



## EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 11 de abril de 2022, aprovada na reunião ordinária de 9 de maio de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 10 de maio de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



**Ata n.º 15** – No dia 11 de abril de 2022, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis e Sérgio Manuel Murteira Cirino, reuniu presencialmente, às 14 horas, para votação do ponto 5 da ordem do dia, não tendo comparecido a este ato os vereadores Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo, por motivos profissionais, cuja ausência a Câmara considerou justificada. -----  
A reunião presencial foi interrompida às 14 horas e 30 minutos. -----  
Tendo a **reunião sido retomada às 15 horas, por videoconferência** e com a participação do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----  
Secretariou a reunião o Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021. -----

**ORDEM DO DIA** -----



- 
- 1 - Ata -----  
- Reunião ordinária de 28 de março de 2022 -----
  - 2 - Reuniões da Câmara Municipal -----
  - 3 - Alteração ao Regulamento Orgânico do Município de Santa  
Maria da Feira -----
  - 4 - Ficha de Caracterização do Gabinete do Médico Veterinário -----
  - 5 - Proposta de Constituição e alteração de Júri para concursos de  
cargos de dirigente: Gabinete do Médico Veterinário e Divisão de  
Atendimento e Gestão da Informação -----
  - 6 - Alteração ao mapa de pessoal para 2022 -----
  - 7 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Álvaro  
Gomes de Melo e cônjuge e a Freguesia de Lourosa - Rua 5 de  
Outubro (artigo 962.º rústico) -----  
- Aprovação da minuta -----
  - 8 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Álvaro  
Gomes de Melo e cônjuge e a Freguesia de Lourosa - Rua 5 de  
Outubro (artigo 71.º urbano) -----  
- Aprovação da minuta -----
  - 9 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Rute Marisa  
de Sousa Tavares e a Freguesia de Lourosa - Rua 5 de Outubro  
(artigo 1477.º urbano) -----  
- Aprovação da minuta -----
  - 10 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Rute Marisa  
de Sousa Tavares e a Freguesia de Lourosa - Rua 5 de Outubro  
(artigo 66.º urbano) -----  
- Aprovação da minuta -----
-



- 
- 11 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Romariz - Rua de Goim -----  
- Aprovação da minuta -----
  - 12 - Contrato-promessa de doação entre o Município de Santa Maria da Feira e Carlos Leandro Melo e cônjuge - Rua da Mata --  
- Aprovação da minuta -----
  - 13 - Empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”----  
- Ratificação de despacho-----
  - 14 - Empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”----  
- Adjudicação -----
  - 15 - Contrato de Empreitada de: “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”-----  
- Nomeação do gestor do contrato -----
  - 16 - Empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”----  
- Aprovação da minuta -----
  - 17 - Empreitada de “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, em São João de Ver -----  
- Aprovação da minuta do contrato adicional-----
  - 18 - Empreitada de “Requalificação Urbana do Arraial de Lourosa” -  
- Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional -----
  - 19 - Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de parcela de terreno, sita na Rua do Futuro, da
-



- freguesia de Argoncilhe -----
- 20 - Revogação do ponto 12 da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2005 -----**  
**- Hasta Pública para venda dos lotes 28 e 29, sitos no lugar de Goim, Romariz e aprovação das condições de acesso, funcionamento e venda -----**
- 21 - Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - parcela 16 - Rua Nossa Senhora de Campos, Santa Maria da Feira -----**
- 22 - Documentos de Prestação de Contas 2021 - Empresa Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. -----**
- 23 - Documentos de Prestação de Contas 2021 - Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, SA -----**
- 24 - Interface de Transportes - Lourosa/Fiães - Santa Maria da Feira -----**  
**- Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional -----**
- 25 - Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social - Transferência de verbas 2022 -----**
- 26 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: b) Manutenção de campos de jogos de relva natural -----**  
**- Atribuição de Apoios -----**
- 27 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: d) Manutenção de pavilhões gimnodesportivos -----**  
**- Atribuição de Apoios -----**
-



- 28 – Medidas Municipais extraordinárias de apoio socioeconómico –  
deliberação de 21 de junho de 2021 – ponto 6 -----**
- 29 – Homenagem cívica ao Dr. Alcides Strecht Monteiro -----**
- 30 – Abertura das candidaturas ao Programa de Apoio à Cultura:  
Medida 3 – Apoio a atividades pontuais – Procedimento  
Simplificado-----**
- 31 – Imaginarius 2022 – Fundo de Maneio-----**
- 32 – Colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira,  
Agrupamento de Escolas de Arrifana – Bibliotecas Escolares -----**
- 33 – “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de  
educação e ensino da Rede Pública do Concelho de Santa Maria  
da Feira”-----**
- **Decisão de contratar e abertura de procedimento -----**
  - **Autorização da despesa-----**
  - **Aprovação das peças do concurso-----**
  - **Designação do júri do procedimento -----**
  - **Designação de gestor do procedimento-----**
- 34 – Processos de Urbanização e Edificação -----**

A reunião presencial foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

**ORDEM DO DIA-----**

- 5 – Proposta de Constituição e alteração de Júri para concursos de  
cargos de dirigente: Gabinete do Médico Veterinário e Divisão de  
Atendimento e Gestão da Informação-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



---

refere a sua proposta, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo com a constituição do Júri proposta. -----

À Câmara para deliberar e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 5/2022/DRHDO, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A. Enquadramento -----

Considerando:-----

- Que o artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, estabelece as regras de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, determinando que o mesmo seja designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; -----

- Que os n.º 2 e 3 do mesmo artigo determinam que o presidente do Júri seja designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

- A necessidade de se alterar a constituição do Júri recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Atendimento e Gestão da Informação, aprovada em Sessão ordinária de Assembleia Municipal de 25/02/2022. -----

- A alteração do artigo 6.º do Regulamento Orgânico dos Serviços

---



Municipais, que equipara o Serviço do Médico Veterinário Municipal a Gabinete.-----

Face ao exposto, propõe-se que o Júri para o recrutamento dos cargos de dirigentes para a Divisão de Atendimento e Gestão da Informação e para o Gabinete do Médico Veterinário Municipal, seja constituído pelos elementos que seguidamente se apresentam. A eficácia do Júri proposto para o Gabinete do Médico Veterinário Municipal, fica diferida e condicionada à aprovação da alteração do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, pela Assembleia Municipal. -----

Constituição do Júri: -----

1. Divisão de Atendimento e Gestão da Informação:-----

Presidente: Sónia Marisa Lopes Azevedo (CV em anexo); -----

1.º Vogal: Paulo Manuel Moreira Ferreira (CV em anexo); -----

2.º Vogal: Maria Nazaré Ferreira Martins (CV em anexo).-----

2. Gabinete do Médico Veterinário Municipal:-----

Presidente: Vítor Carlos Latourrette Marques (CV em anexo); -----

1.º Vogal: Joaquim Manuel Boavida Santos Costa (CV em anexo);-----

2.º Vogal: Maria Nazaré Ferreira Martins (CV em anexo).”-----

Acompanham a proposta supratranscrita os currículos a que a mesma se refere. -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, com sete votos a favor e um em branco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Neste ato não estiveram presentes os vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo, por conseguinte não participaram na





votação. -----

**Verificou-se, de seguida, a interrupção da reunião presencial.**-----

**Retomada a reunião por videoconferência, às 15 horas.** -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**- Tolerância de ponto na segunda-feira de Páscoa**-----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara da sua intenção de conceder tolerância de ponto na segunda-feira de Páscoa, dia 18 de abril de 2022, a todo o pessoal em serviço no Município, atendendo à tradição existente em algumas freguesias do Concelho em que o compasso pascal se realiza naquele dia.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**- Votos de congratulação por mérito desportivo**-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Solange Jesus, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o mínimo para os campeonatos do Mundo e da Europa na prova da Maratona de Paris, na modalidade de Atletismo;-----

- Ricardo Gomes, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou os mínimos para marcar presença no Mundial de Atletismo de atletas surdos, que decorrerá no Brasil;-----

- Daniel Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 3.º lugar no escalão de juvenis no KM Jovem Nacional;-----

- Susana Godinho, atleta do Clube Desportivo Feirense, que se sagrou



- 
- Campeã Nacional de Seniores, na prova dos 10.000 metros; -----
- Francisco Pereira, atleta do ABTF Betão - Feirense, que conquistou a 2.ª etapa da Volta a Portugal do Futuro; -----
  - Ana Castro, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o Recorde Nacional dos 100 metros livres no Torneio de Natação Adaptada Cidade do Porto, garantindo também os mínimos para a participação no Campeonato Mundial da modalidade;-----
  - Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o Recorde Nacional dos 100 metros em Piscina Longa, no Torneio de Natação Adaptada Cidade do Porto; -----
  - Equipa masculina Sub-10 – Feira TT – que conquistou o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Tênis de Mesa por equipas;-----
  - Equipas masculina e feminina Sub-10 – Feira TT – que se sagraram Campeões Distritais de Tênis de Mesa por equipas;-----
  - Equipas sub-15 e sub-19 femininos, do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que se sagraram Campeãs Distritais de Tênis de Mesa por equipas;-----
  - Maria Dias, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar na prova de iniciados, no Campeonato Distrital de Trampolim individual; -----
  - Maria Santos, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar na prova de juniores, no Campeonato Distrital de Trampolim individual; -----
  - Irís Campos e Valentina Santos, atletas do Clube Desportivo Feirense, que conquistaram o 1.º lugar na prova de infantis, no Campeonato Distrital de Trampolim sincronizado; -----
-



- 
- Diana Ishunina e Maria Dias, atletas do Clube Desportivo Feirense, que conquistaram o 1.º lugar na prova de iniciados, no Campeonato Distrital de Trampolim sincronizado; -----
  - Maria Rocha e Maria Santos, atletas do Clube Desportivo Feirense, que conquistaram do 1.º lugar na prova de Juniores, no Campeonato Distrital de Trampolim sincronizado; -----
  - Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Octatlo, no Campeonato Distrital de Provas Combinadas de Atletismo;--
  - Núria Silva, atleta do Clube Sporting Clube S. João de Ver, que conquistou o 2.º lugar nas provas dos 50 metros e 100 metros bruços, juvenis A, no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores de Natação;-----
  - Maria Ribeiro, atleta do Sporting Clube S. João de Ver, que conquistou o 2.º lugar na prova dos 200 metros bruços e 3.º lugar na prova dos 100 metros bruços, no escalão de Juniores, no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores de Natação;-----
  - Equipa de Seniores do ADC Lobão, que alcançou a subida de divisão ao campeonato SABSEG, da Associação de Futebol de Aveiro; -----
  - Equipa de Seniores do Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense, que alcançou a subida ao Campeonato da 1.ª Divisão de Futebol da Associação de Futebol de Aveiro; -----
  - Seleção Municipal de Taekwondo, que participou, no passado dia 9 de abril, no Torneio de Taekwondo dos Jogos do Eixo Atlântico, tendo alcançado, quatro 1.ºs lugares individuais, nove 2.ºs lugares individuais, quatro 3.ºs lugares individuais, 1.º lugar por equipas em juniores
-



---

femininos, 2.º lugar por equipas em juniores masculinos e 3.º lugar por equipas em cadetes femininos. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

**- Semana Santa, em Santa Maria da Feira**-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, deu nota que, após dois anos de interregno, Santa Maria da Feira, vê possível a realização da Semana Santa, enquanto espaço de desenvolvimento de Culto e de Cultura de agregação da comunidade, que teve a sua primeira manifestação no passado fim de semana, com a inauguração de duas exposições temáticas, uma que assinalou os 25 anos de celebração com criações históricas no espaço público da Semana Santa e outra que foi a primeira grande recriação, a Entrada Triunfal de Jesus em Jerusalém, 'Na Cidade Humana', que mobilizou a comunidade para assistir a este primeiro momento de recreação histórica dentro da programação.-----

Informou que a programação diversificada irá continuar até ao final do corrente mês, com momentos de recriação histórica no espaço público, mas também com outras iniciativas, nomeadamente dentro da área das Artes Performativas e Concertos que pontuam esta programação.-----

Referiu querer deixar um voto de reconhecimento à comunidade, particularmente à comunidade associativa, designadamente à associação cultural que dinamiza e agrega as entidades que concorrem para a realização da Semana Santa, nomeadamente o Grupo Gólgota – Associação, pela resiliência e pela forma dedicada com que lideraram

---



este processo, que agrega um conjunto significativo de entidades, nomeadamente a Misericórdia de Santa Maria da Feira, assim como um conjunto de paróquias que, por força de razão, estão envolvidas no processo. -----

Informou que constam ainda da programação momentos performativos, bem como a retoma da Procissão das Endoenças e da Via-Sacra ao vivo, referindo que gostaria de deixar um reconhecimento do trabalho realizado na comunidade e aos serviços competentes na autarquia que, naturalmente, não são só e apenas os serviços de Turismo, mas é a cooperação de diferentes e distintos serviços que suportam a realização da Semana Santa, que em particular é liderada pelo próprio movimento associativo. -----

Finalizando, o vereador Gil Ferreira disse que gostaria de deixar o convite para que todos se associem, participando nos diversos momentos desta programação que englobam, o património, a gastronomia, as artes performativas e, em particular, uma área que tão bem caracteriza o Concelho, que são as recriações históricas no espaço público. -----

**- Descentralização de competências, na área da Educação -----**

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, informou que, por força da descentralização de competências, em que um dos eixos é a transferência do pessoal não docente para a gestão dos Municípios, no dia 1 de abril, o Município teve a oportunidade de, desdobrando em duas sessões, fazer o acolhimento de 534 pessoas, que passaram a integrar os quadros de pessoal do Município, entre as quais constam assistentes operacionais e



---

assistentes técnicos que operam nas EB 2,3 do Concelho, dando-lhes as boas vindas ao grupo municipal, assim como também veicular um conjunto de informações importantes no seu acolhimento na organização. -----

Referiu que, sobre o processo de descentralização de competências, nos principais blocos orçamentais e atribuições que passaram para a responsabilidade do Município, o trabalho encontra-se em curso, dizendo que alguns dos pontos presentes a esta reunião para aprovação, já plasmam o alargamento de atuação a estes níveis de ensino, nomeadamente do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, que, maioritariamente, são blocos orçamentais que dizem respeito aos pontos que estão em apreço nos princípios da descentralização, designadamente os encargos com a conservação de instalações, manutenção e conservação, as atividades de enriquecimento curricular, os transportes e circuitos especiais, assim como as refeições e os auxílios económicos. -----

Sublinhou que estes são os grandes blocos que estão previstos no processo de descentralização de competências, que se operará de uma forma suave e em estreita colaboração com os Diretores dos nove Agrupamentos, nos quais também se pretende subdelegar algumas competências de gestão, que estão, neste processo, por via de contratos interadministrativos, para se poder delegar a competência acompanhada pelos recursos económico-financeiros necessários para a sua execução. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que o Executivo Permanente acolheu este processo com grande expectativa, mas também com

---



grande apreensão, elucidando que o envelope financeiro, de acordo com os estudos prévios e com o processo de monitorização e de acompanhamento, está significativamente aquém daquilo que são, efetivamente, os custos reais na operação de gestão, estando muito potenciado este aumento de custo em função dos últimos factos que existem em termos de macro economia em termos globais. -----

Disse que a expectativa do Executivo Permanente é que, de facto, aquando da aprovação do Orçamento do Estado, assim como têm vindo a pugnar, particularmente, os vereadores do Conselho Metropolitano de vereadores da Área Metropolitana do Porto, de forma unânime, este envelope financeiro possa ser revisto, e que aquando da aprovação do Orçamento do Estado alguns dos blocos orçamentais, que no processo de descentralização de competências, em matéria de Educação, não estão de todo previstos, e devem ser acautelados, seja também feita a atualização de valores que têm por base a data de 2018.-----

Referiu que o valor do dinheiro, à data de hoje, não é o mesmo, assim como os factos interiores recentes, designadamente a guerra, que têm impacto relevante no aumento do custo de matérias-primas, e, por sua vez, também no fornecimento de serviços externos. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu reiterando que o Executivo Permanente e os Diretores dos Agrupamentos estão perfeitamente alinhados neste processo de descentralização, até com algumas perspetivas de ganhos evidentes, ao qual o Executivo Permanente é favorável, sempre que acompanhados dos recursos necessários para a gestão da operação e para o desempenho das atribuições que são cometidas ao Município. ---  
A Câmara tomou conhecimento. -----



**- Repavimentação da rotunda do Hospital de São Sebastião-----**

O vereador do Pelouro das Obras Públicas, Amadeu Albergaria, deu nota que a rotunda do Hospital de São Sebastião vai ser repavimentada, e que, por se tratar de um local nevrálgico para a distribuição do trânsito na cidade de Santa Maria da Feira e, obviamente, para o acesso ao Hospital de São Sebastião, a intervenção decorrerá durante o dia 18 de abril, pelo facto de ser segunda-feira de Páscoa e o movimento na cidade ser menor, bem como durante a manhã do dia 23 de abril. -----

Informou que a intervenção foi planeada em articulação com o Diretor e os serviços técnicos do Hospital de São Sebastião, com a colaboração da Proteção Civil da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que entrou em articulação e em diálogo com as forças de segurança, acrescentando que foi elaborado um plano de acessos ao Hospital de São Sebastião, um plano de desvios e de marcação de sinalética desses desvios, com os respetivos cortes de trânsito, que mereceu a concordância da PSP de Santa Maria da Feira.-----

Informou ainda que o acesso dos veículos de emergência e da VMER ao Hospital de São Sebastião será feito pelo circuito habitual, pela Rua de Santo André, mas em contramão, mas que está perfeitamente definido e comunicado à Corporação de Bombeiros, e que o acesso ao Hospital para profissionais e visitantes será feito pela Rua 5 de Outubro, acrescentando que os responsáveis do Hospital de São Sebastião farão a divulgação destas alterações aos seus profissionais, aos utentes e respetivas famílias e visitantes. -----

O vereador Amadeu Albergaria concluiu dizendo que aquilo que se pretende é que num dia e meio seja realizada a repavimentação da





rotunda do Hospital de São Sebastião com o menor impacto possível para a comunidade, a circulação das pessoas e o acesso ao Hospital de São Sebastião, pelo que se procurará, durante esta semana, fazer chegar a informação a todos os cidadãos do Concelho, acrescentando que nos dias da intervenção a PSP estará presente nos locais onde o trânsito estará interrompido, para que sejam mais fáceis a coordenação e a informação a quem se dirija ao local. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que seria uma boa prática o Município divulgar nas redes sociais quando acontecem estas interrupções de trânsito, tendo em conta que a difusão nestes meios de comunicação, hoje, tem um alcance muito mais abrangente do que, por exemplo, a reunião de Câmara ou a divulgação de um post num jornal, tendo o Sr. Presidente dito que a sugestão será acolhida. -----

Interveio novamente o vereador Amadeu Albergaria referindo que a partir de agora a partilha deste tipo de intervenções será divulgada nas redes sociais. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- Troço da Via Estruturante Espargo/Paços de Brandão -----**

O vereador Délio Carquejo disse querer chamar a atenção do troço da Via Estruturante Espargo/Paços de Brandão, que se encontra em obras, referindo que já passou no local, várias vezes, depois da repavimentação, e verificou que ainda se está a fazer a marcação da ciclovia, sublinhando que se torna extremamente perigoso as pessoas caminharem naquela via, não estando a mesma ainda aberta e toda infraestrutura. -----

Concluiu dizendo que apela que se faça uma recomendação aos



---

municípios para que utilizem a via de uma forma bastante segura, porque a obra ainda não está terminada. -----

**- Postura de trânsito, em Paços de Brandão -----**

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de saber o ponto de situação relativamente à postura de trânsito, em Paços de Brandão, tendo em conta que, em meio ano, ainda não houve nenhuma decisão sobre a situação, sublinhando que as pessoas da freguesia anseiam por uma tomada de decisão relativamente ao contributo dado pela Junta de Freguesia e aquilo que será a posição da Câmara.-----

**- Passadiços de Fiães/Placas informativas -----**

O vereador Márcio Correia disse que as placas informativas colocadas nos Passadiços de Fiães não se encontram visíveis, e que, para os vereadores do Partido Socialista, era importante que a Câmara substituísse as referidas placas, porque não há nenhum tipo de informação relativamente aos Passadiços, concretamente, a distância, mapa e a explicação do passadiço. -----

**- Tampas de saneamento das águas residuais, na envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge -----**

O vereador Márcio Correia referiu que os vereadores do Partido Socialista tomaram conhecimento que, na envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge, encontram-se tampas de saneamento das águas residuais com a inscrição do nome do município de Lousada, dizendo que os vereadores do Partido Socialista acreditam que a Câmara de Santa Maria da Feira não esteja com dificuldades económicas para estar a pedir tampas emprestadas ao município de Lousada. -----  
Concluiu sublinhando que, tratando-se de um local turístico e

---



frequentado pelos utilizadores das Termas das Caldas de S. Jorge, não fica bem ter uma tampa de um outro município no Concelho, pelo que apelava a que as brigadas ultrarrápidas possam intervir rapidamente na substituição da tampa em questão. -----

**- Perímetro da Viagem Medieval -----**

O vereador Márcio Correia questionou se já está definido o perímetro para a Viagem Medieval do corrente ano, e, concretamente, se os comerciantes, seja da restauração, dos bares, dos cafés ou outros, que estão na zona histórica, farão ou não parte desse perímetro. -----

**- Listagem dos pagamentos efetuados, distribuída para conhecimento da Câmara nesta reunião -----**

O vereador Sérgio Cirino, aludindo à ordem de pagamento n.º 1782, à Theatre Royal de La Monnaie, relativa a serviços técnicos implementação Creative Europe Orfeo & Majnun Project, disse que gostaria de ser informado a que se refere o projeto em questão. -----

**- Tolerâncias de ponto -----**

O vereador Sérgio Cirino disse que, sendo habitual a Câmara conceder tolerância de ponto na Páscoa, no Natal e no Ano Novo, sugeria que fosse uma decisão tomada com antecedência, tendo em conta a organização dos serviços. -----

Referiu que estas tolerâncias de ponto, enquanto a Câmara tinha um menor número de colaboradores, tinha uma organização e uma dinâmica, mas que, agora, tendo em conta a descentralização de competências, na área da Educação, massiva de pessoas, entende que quanto mais cedo se tomar a decisão melhor, porque permite as organizações tomarem decisões, sublinhando, no entanto, que não tem



---

nada contra estas tolerâncias de ponto, bem pelo contrário.-----

**- Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto -----**

O vereador Sérgio Cirino disse que gostaria de saber o ponto de situação das obras relativas à Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto, uma vez que a mesma se degrada de dia para dia, sublinhando que se trata de uma obra importante, tendo em conta que se trata do principal acesso à Freguesia de São Miguel de Souto. -----

**- Repavimentação da rotunda do Hospital de São Sebastião**

O vereador Sérgio Cirino disse que saúda o plano do vereador Amadeu Albergaria relativamente à repavimentação da rotunda do Hospital de São Sebastião, referindo que a circulação junto àquela rotunda já é um caos com a mesma a funcionar, pelo que não estando a funcionar o caos é muito maior, mas que o cuidado que o vereador Amadeu Albergaria teve também reflete a falta de alternativas que existem na circulação da cidade, pelo que tem de se pensar no assunto.-----

**- Passadiços junto ao Rio Cáster-----**

O vereador Sérgio Cirino disse que se estão a fazer os passadiços junto ao Rio Cáster, e bem, porque se vai tornar numa zona muito agradável, pelo que era importante pensar-se num mobiliário urbano para o local e, partilhando a tela do seu computador, exibiu fotografias de caixotes do lixo, referindo que o aspeto em madeira lhe confere um aspeto um pouco rústico, o que faz com que se enquadre na zona do passadiço e do Parque das Guimbras, bem como nas imediações.-----

Concluiu dizendo que o local tem de contemplar caixotes do lixo, porque quando as pessoas começarem a frequentar os passadiços vai começar a surgir lixo pelo chão, sublinhando que se devia pensar numa solução,

---



se ainda não está pensada. -----

**Em respostas às questões colocadas**, começou por referir-se à intervenção do vereador Délio Carquejo, relativa à questão do **troço da Via Estruturante Espargo/Paços de Brandão**, em que aquele vereador referira que já havia muitas pessoas a caminhar na via em questão mesmo antes das obras, e que se deveria disciplinar essa caminhada. --

O Sr. Presidente disse que considera ser muito difícil condicionar, porque as pessoas já estavam habituadas, acrescentando que julga que já não demorará muito tempo para que as pinturas sejam realizadas, mas que, de qualquer forma, fica o alerta do vereador Délio Carquejo, recomendando ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que tome nota do assunto.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que quer crer que a via em questão vai ter, pelo menos, uma separação entre a via ciclável e a via de automóveis. -----

O vereador Amadeu Albergaria esclareceu que a ciclovia foi totalmente repavimentada, está a ser marcada, e haverá uma marcação física entre o circuito para os automóveis e o circuito para as bicicletas. -----

O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que alguma coisa terá de ser feita, porque, provavelmente, no futuro, pode vir a assistir-se a alguma desgraça se não houver uma separação que seja em pinos, pelo menos de plásticos, na zona da rotunda. -----

Referiu que ele próprio viu carros passarem por cima da pista amarela, porque existiam duas vias e, agora, passou a existir apenas uma, e que no próprio enfiamento, tanto na entrada como na saída da rotunda, os automóveis são obrigados a pisar a pista amarela, sublinhando que se



---

não houver um cuidado extremo de separação entre a ciclovia e a via para os automóveis, prevê que possam acontecer algumas desgraças.---

O vereador Amadeu Albergaria disse que deve ter-se expressado mal, porque o que existirá é uma segregação física entre a via dos automóveis e a via para os ciclistas, tendo o vereador Délio Carquejo dito que está esclarecido. -----

O vereador Amadeu Albergaria esclareceu ainda que vai haver uma segregação física da via, o que só por si, a redução de via é uma medida de acalmia de trânsito, e que estão também a ser ponderadas outras medidas de acalmia de trânsito, tendo em conta as velocidades que são praticadas naquele local, sublinhando que essa situação foi tomada em consideração pelos projetistas, precisamente pelos motivos que o vereador Délio Carquejo acabara de referir. -----

Relativamente à questão da **postura de trânsito, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que não sabe se foi transmitido ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que aquando das obras, em Paços de Brandão, houve algumas dúvidas relativamente aos circuitos de trânsito e que, na altura, o então vereador, António Topa Gomes, dissera que se iria experimentar durante algum tempo até se ver como é que seria acolhido e como é que funcionaria. -----

O vereador Amadeu Albergaria esclareceu que a Câmara já tem um estudo que tomou em consideração as propostas da Junta de Freguesia de Paços de Brandão, com a qual tem falado de uma forma permanente, acrescentando que, amanhã, terá uma reunião para ver, com os serviços técnicos, essa situação e de outros locais no Concelho. -----

---



Esclareceu que ainda não existe total sintonia, em termos técnicos, entre a Junta de Freguesia e a posição dos técnicos da Câmara, relativamente a um arruamento em específico, acrescentando que a ideia é, amanhã, a Câmara definir a sua posição para, depois, falar com a Junta de Freguesia e fazer as correções que se impuserem ou que sejam acordadas entre as partes. -----

Sobre a questão dos **Passadiços, em Fiães/Placas informativas**, colocada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que pensa que as sinaléticas a indicar os passadiços estão visíveis, que só nos passadiços é que, ao longo dos tempos, desbotaram muito, dando de seguida a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que informou que a empreitada que está em curso prevê a substituição das placas existentes, que ficaram queimadas com o tempo. -----

Relativamente à questão das **tampas de saneamento das águas residuais, na envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente referiu que viu a publicitação sobre o assunto nas redes sociais, sublinhando que não era necessária essa publicitação, porque bastaria um telefonema do autor do post e era-lhe explicado com toda a humildade que aquelas tampas foram colocadas provisoriamente. -----

Informou que naquele local houve um evento desportivo, os “Trilhos Termais”, no qual participaram mais de mil pessoas, e que, como aquela zona se encontra em obras e as caixas estavam sem tampas, por uma questão de segurança e precaução, solicitou-se ao empreiteiro que colocasse tampas provisórias, que serão retiradas, oportunamente. -----



Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que tendo em conta a justificação do Sr. Presidente, com a qual concorda, porque não deixa de ser realmente importante salvaguardar a vida das pessoas no referido evento desportivo, a verdade é que, nesta altura, já deveria a empresa responsável pelas obras e a Câmara Municipal ter tampas suficientes com o logótipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira para quando forem necessárias, porque se o Município não tiver tampas e tiver que recorrer a outro município, não é um bom indicador.

O Sr. Presidente disse que a Câmara pagou as tampas e o fornecedor tem que as entregar com o logótipo da Câmara Municipal, acrescentando que existem poucas tampas em stock, porque, normalmente, faz-se uma gestão just in time. -----

O vereador Amadeu Albergaria disse que, claramente, trata-se de um fait-divers, e que, de qualquer forma, é preciso não esquecer que se trata de uma obra que está em curso, que tem um plano de segurança, e que está devidamente vedada, referindo que assim que for colocado o piso final, serão colocadas as tampas definitivas, que, por acaso já estão compradas. -----

Finalizando, o vereador Amadeu Albergaria disse querer explicar ao vereador Márcio Correia que não existem brigadas de intervenção ultrarrápidas na Câmara e que as brigadas que estão a fazer obras de proximidade nas freguesias não vão intervir numa empreitada que está em curso. -----

Sobre a questão do **perímetro da Viagem Medieval**, colocada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que, de facto, neste momento, a Comissão Executiva tem em curso um estudo que visa





alterar o perímetro da Viagem Medieval, ou seja, que a mesma se realize fora do espaço residencial, porque os moradores queixam-se do ruído e da dificuldade do acesso às habitações durante o evento, dizendo que a intenção é libertá-los dessa pressão. -----

O vereador Márcio Correia disse que, relativamente à questão dos comerciantes da cidade de Santa Maria da Feira, está um pouco confuso, porque a Câmara apresentou os Dias do Burgo, há uns meses, onde pressupunha a envolvência de todo o comércio local e, agora, há uma contradição, há uma mudança de política da Câmara, porque agora quer retirar os mesmos comerciantes do perímetro da Viagem Medieval e, há uns meses, queria trabalhar com eles diretamente no novo evento cultural de forma a envolver toda a comunidade, seja ela económica, comercial, cultural e recreativa, pelo que fica sem perceber qual a estratégia da Câmara e gostaria que lhe explicassem muito bem o critério Dias do Burgo, Viagem Medieval, porque parece uma confusão da Câmara, uma vez que o argumento utilizado pelo Sr. Presidente também se aplica aos Dias do Burgo. -----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que não há confusão nenhuma, que o conceito Dias do Burgo é, no fundo, transformar, durante o fim de semana, um espaço pedonal num espaço onde o turista pode visitar Santa Maria da Feira e ter uma experiência histórica, e onde o processo natural será, sensivelmente, cortar a circulação automóvel na zona do Rossio até ao Castelo. -----

Disse que a Viagem Medieval é um evento de grande formato com 50 ou 60 mil visitantes por dia, durante 12 dias, e onde os incómodos para os moradores eram tremendos, sublinhando que o comércio não vai ser



---

prejudicado, porque os visitantes vão continuar a procurar o comércio local, e os espetáculos de grande formato já eram todos nas Guimbras e vão continuar a ser. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que sobre os Dias do Burgo ainda é importante perceber-se que será um processo evolutivo, e que tem dúvidas que este ano se possa avançar, tendo em conta a pandemia, frisando que a Viagem Medieval e os Dias do Burgo não se comprometem, pelo contrário, complementam-se. -----

Relativamente à questão dos **Passadiços junto ao Rio Cáster**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que disse que agradece àquele vereador a preocupação e a sugestão com o mobiliário urbano, mas que quer que fique claro que se trata de uma empreitada que está em curso. -----

Referiu que sabe que as pessoas estão a utilizar os passadiços, o que é sintomático de uma apropriação do espaço, e ainda bem que é assim, mas alguém concretizou, alguém pensou, alguém comprou os terrenos e alguém está agora a concretizar. -----

Sobre a questão da **Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que informou que a Câmara já tem pareceres positivos das entidades externas e está a aguardar o projeto de telecomunicações, para que seja submetido a revisão do projeto, acrescentando que em termos técnicos a obra está a seguir os procedimentos e que logo que estejam reunidos todos os documentos serão enviados para a Divisão de Contratação

---



Pública para abertura de concurso público. -----  
Relativamente à questão da **listagem dos pagamentos efetuados, distribuída para conhecimento da Câmara nesta reunião**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que explicou que se trata de um projeto que fazia parte da edição do Imaginarius de 2021, que agregou sete cidades, de sete Países Europeus à escala internacional, entre os quais o projeto Líder de Fila, precisamente, a Opera La Monnaie, em Bruxelas. -----  
Disse que, no âmbito do referido projeto, foram invocadas responsabilidades de gestão artística e técnica, referindo que esse procedimento é, precisamente, para fazer o pagamento desses serviços prestados na área da dramaturgia da Ópera, da própria direção artística e da gestão técnica, designadamente o Desenho de Luz, entre outros elementos multimédia, que a Ópera Orfeo & Majnun, que foi um programa de ações muito mais alargado do que a própria Ópera previa. O vereador Gil Ferreira concluiu informando que o projeto estava previsto ser apresentado em 2020, mas que em função da pandemia e do adiamento do Festival, acabou por ter de ser realizado apenas em setembro, referindo que o procedimento faz parte desse conjunto de ações e atividades que foram financiados pelo Programa Europa Criativa com uma taxa de 70%. -----  
Sobre a questão das **tolerâncias de ponto**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que é normal comunicar-se internamente e só mais tarde ser dado conhecimento em reunião de Câmara. -----



---

Disse que, tradicionalmente, é concedida tolerância de ponto na segunda-feira de Páscoa e no dia 26 de dezembro, e que, às vezes, por razões de calendário, faz-se uma gestão diferente.-----

Relativamente à questão da **rotunda do Hospital de São Sebastião**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que, de facto, é uma rotunda muito central, mas que existe sempre o acesso ao Hospital pelo lado da Rua 5 de Outubro, sublinhando que o planeamento futuro, se se conseguir avançar com o projeto de requalificação da zona da Cruz, é tentar conseguir uma entrada direta da variante para o Hospital, pelo menos, no sentido ponte/nascente. ---

Sobre a questão dos **Passadiços junto ao Rio Cáster**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que, como o vereador Amadeu Albergaria já referira, a empreitada ainda está em curso e que o mobiliário urbano ainda vai ser colocado, acrescentando que se solicitou a uma empresa que desenvolvesse uma linha de mobiliário urbano para o centro histórico, que se enquadrasse até no novo desenho dos Dias do Burgo e da Viagem Medieval.-----

Referiu que esse design já está desenvolvido e que julga que na zona das Guimbras também já será com este mobiliário que foi desenvolvido especificamente para o território, não só para aquela zona, mas no âmbito da velha ideia de existir uma sinalética desenvolvida a pensar na cidade.-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que acha que na zona histórica se devia ir mais além, criando um regulamento, até para os guarda-sóis terem uma cor uniforme.-----

O Sr. Presidente disse que já existe um álbum, que poderá

---



posteriormente facultar aos vereadores do Partido Socialista, do mobiliário que a empresa desenvolveu com muita qualidade, referindo que, quando houver condições para se avançar, acha que todos vão ficar satisfeitos. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que explicou que, relativamente ao projeto da ciclovia, está previsto um conjunto de ecopontos, tal como o vereador Sérgio Cirino exibiu, em vários pontos, para além de outras papelarias que, pontualmente, vão surgir ao longo da ciclovia.-----

Interveio o vereador Amadeu Albergaria dizendo que o tipo de mobiliário urbano que o vereador Sérgio Cirino propôs, já foi acautelado no projeto da Quinta do Castelo, embora de maiores dimensões, e que na ciclovia urbana do Rio Cáster também estão previstos estes ecopontos, no âmbito da empreitada, explicando que, nesta fase, se trata de uma situação diferente do estudo que foi feito para o mobiliário urbano, que o Sr. Presidente se referira, explicando que se refere àquilo que está definido do ponto de vista urbano citadino do centro histórico de Santa Maria da Feira, para o qual foi solicitado um elemento identitário que reportasse para o imaginário da Idade Média sem se cair nos clichés da Idade Média.-----

Referiu que, apesar de se fazer a Viagem Medieval, e de, no futuro, se vir a fazer os Dias do Burgo, Santa Maria da Feira continua a ser uma cidade dos dias de hoje, com uma atualização muito intensa do ponto de vista dos serviços, do comércio, do lazer e da restauração, pelo que tinha de ser algo que pudesse aproximar o design com elementos



---

arquitetónicos, buscando, obviamente, a inspiração no medieval. -----

Disse que foi conseguido algo com muita qualidade, e que tem a ver, por exemplo, com os Dias do Burgo, que não é apenas um projeto de animação, referindo que no que diz respeito ao Pelouro das Obras Municipais é um trabalho que já está em curso. -----

Disse ainda que uma questão preocupante e que está disseminada por todo o território, mas que foi acautelada, neste momento, na zona histórica, é a questão dos cabos de telecomunicações que estão colocados nas paredes da zona histórica e que, no resto do Município, atravessam as vias de comunicação em vários pontos, referindo que os serviços da Câmara reuniram com as empresas de telecomunicações e solicitaram, primeiro, que todos os cabos que não estão a ser utilizados sejam retirados e, segundo, que sejam utilizadas o maior número de calhas técnicas possíveis para se fazer a limpeza das fachadas de todo o centro histórico. -----

Informou que o centro histórico está a ser equipado com luminárias de telegestão, o que permite fazer o controlo, não só da intensidade da luminosidade, mas também, por exemplo, apagar a luminária através de comandos instalados na Câmara, e aumentar ou baixar a intensidade das luminárias, ou seja, programá-las de acordo com as diferentes utilizações diárias e as diferentes horas. -----

Referiu que, em relação aos Dias do Burgo, ainda não se avançou, mas que o que o vereador Sérgio Cirino sugeriu relativamente ao mobiliário urbano das esplanadas, neste momento, está a ponderar-se a criação de um mobiliário urbano desenhado, que seja uniforme para toda a área do centro histórico, bem como a elaboração de alguns

---



regulamentos que são necessários, nomeadamente para a publicidade na zona histórica. -----

Finalizando, o vereador Amadeu Albergaria disse que, para que se perceba, como já foi falado, os Dias do Burgo, não é só um projeto de animação no próprio dia, é todo um caminho de regeneração e requalificação urbana que está em curso e que demora o seu tempo a ser concretizado, mas que não tem estado, obviamente, parado.-----

#### **ORDEM DO DIA**-----

##### **1 - Ata**-----

##### **- Reunião ordinária de 28 de março de 2022**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 28 de março de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Os vereadores Gil Ferreira e Sérgio Cirino, não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

**Saiu o vereador Délio Carquejo.**-----

##### **2 - Reuniões da Câmara Municipal**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 4 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- i. Que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 3 de janeiro de 2022, aprovou a realização das suas reuniões, em regime de videoconferência, com transmissão direta no Portal do Município, até ao dia 31 de março de 2022;-----
- ii. No mesmo ato, deliberou que nas reuniões com intervenção do



---

público, ou seja, na última reunião de cada mês, fossem criadas as condições técnicas para a intervenção dos munícipes inscritos no período que lhes está destinado;-----

iii. Tal deliberação foi tomada ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro, que estabeleceu um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, designadamente, a prorrogação do prazo, até 30 de junho de 2022 para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais; -----

iv. Considerando que a situação pandémica se tem revelado muito volúvel e que a sua evolução, no curto e médio prazo, é manifestamente imprevisível, sendo fundamental que todos atuemos de modo a evitar a proliferação de casos registados de contágio. -----

Determino:-----

- Ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro, que a próxima reunião da Câmara Municipal, do dia 11 de abril de 2022, seja realizada por videoconferência e transmitida, em direto, no Portal Municipal; -----

- O presente despacho é praticado por motivos de urgência, produz efeitos imediatos e é submetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;-----

- Publicite-se nos termos habituais;-----

---





---

- Leve-se a conhecimento de todos os membros do executivo.” -----  
Acompanha o despacho supratranscrito, a proposta do Sr. Presidente,  
datada de 4 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Considerando que: -----  
i. A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 3 de janeiro de  
2022, aprovou a realização das suas reuniões, em regime de  
videoconferência, com transmissão direta no Portal do Município, até ao  
dia 31 de março de 2022; -----  
ii. No mesmo ato, deliberou que as reuniões com intervenção do  
público, ou seja, na última reunião de cada mês, fossem criadas as  
condições técnicas para a intervenção dos munícipes inscritos no  
período que lhes está destinado; -----  
iii. Tal deliberação foi tomada ao abrigo e nos termos do disposto no  
artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi  
dada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro, que estabeleceu um  
conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação  
epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença  
Covid-19, designadamente, a prorrogação do prazo, até 30 de junho de  
2022, para a realização por meios de comunicação à distância das  
reuniões dos órgãos das autarquias locais; -----  
iv. Considerando que a situação pandémica se tem revelado muito  
volúvel e que a sua evolução, no curto e médio prazo, é manifestamente  
imprevisível, sendo fundamental que todos atuemos de modo a evitar a  
proliferação de casos registados de contágio, afigura-se-me adequado, --  
Propor, ao abrigo e nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19  
de março na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de

---



---

dezembro, que a Câmara delibere:-----

- Continuar a realizar as reuniões da Câmara Municipal por videoconferência com transmissão, em direto, no Portal do Município, até 30 de junho de 2022;-----

- Manter as condições técnicas criadas para a intervenção dos munícipes inscritos nas reuniões em que esteja prevista a intervenção do público, ou seja, na última reunião de cada mês, permitindo a normal condução dos trabalhos.”-----

Interveio o vereador Márcio Correia alegando que os vereadores do Partido Socialista não veem nenhum inconveniente na proposta apresentada, mas apelam a que, depois de 30 de junho, haja condições para que as reuniões de Câmara possam ser gravadas e disponibilizadas a todos os cidadãos no site da Câmara Municipal. -----

Acrescentou que durante estes meses a Câmara fez uma poupança que lhe permite ter dinheiro para adquirir os meios tecnológicos suficientes, que não são assim tão caros, sublinhando que a principal vantagem da democracia, é que as reuniões de Câmara sejam públicas e que os cidadãos possam ter acesso à discussão de todos os assuntos importantes para o concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que o assunto que está na agenda é a ratificação do seu despacho para a realização da reunião de hoje por videoconferência, bem como a prorrogação do prazo para realização das reuniões de Câmara, por videoconferência, até 30 de junho de 2022.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -

---



b

**3 - Alteração ao Regulamento Orgânico do Município de Santa Maria da Feira**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Compete à Assembleia Municipal aprovar, nos termos da lei, a reorganização dos serviços municipais em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

2. A Assembleia aprovou, em sessão ordinária de 25/02/2022, o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais - publicado em 01/03/2022 (Despacho n.º 2677-A/2022, Diário da República n.º 42/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-03-01); -----

3. O Serviço do Médico Veterinário Municipal é equiparado a Gabinete.- Por conseguinte, propõe-se a alteração do artigo 6.2 do referido Regulamento, o qual passa a ter a seguinte redação: -----

“Serviços enquadrados por legislação específica -----

1. São serviços enquadrados por legislação específica:-----

a) O Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação; -----

b) O Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

c) O Gabinete do Médico Veterinário Municipal. -----

2. Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.” -----

A presente alteração produzirá efeitos, nos 5 dias seguintes à sua



publicação em Diário da República, republicando-se integralmente o citado regulamento. -----

Face ao exposto, proponho que o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, seja submetido à reunião da Câmara Municipal e sessão de Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o regulamento orgânico a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista dão os parabéns à Câmara pela valorização da defesa e proteção dos direitos dos animais, sublinhando que esta alteração é bem-vinda e que, assim, também se concretize o nível de políticas municipais, tanto para a defesa e ajuda das associações, como para a orgânica e execução por parte da Câmara Municipal. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

#### **4 – Ficha de Caracterização do Gabinete do Médico Veterinário** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- Foi aprovado pela Câmara Municipal a alteração do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, nomeadamente no que concerne ao Serviço do Médico Veterinário Municipal, que passa a revestir a forma



de Gabinete do Médico Veterinário Municipal (artigo n.º 6), a qual ainda vai ser submetida para aprovação à Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira;-----

- As atribuições e competências do Gabinete do Médico Veterinário Municipal, constam da respetiva ficha de caracterização (em anexo). ----  
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Ficha de caracterização do Gabinete do Médico Veterinário Municipal, cuja eficácia fica deferida e condicionada à aprovação do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, em Assembleia Municipal. -----  
À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a ficha de caracterização a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**6 – Alteração ao mapa de pessoal para 2022** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 4/2022/DRHDO, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----



---

- A alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, cuja eficácia se encontra condicionada à sua aprovação pela Assembleia Municipal; -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Secção II do DL N.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, que refere que os mapas de pessoal dos municípios preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados no respetivo território e que transitam para os municípios no âmbito da transferência de competências na área da educação;-----

- Que os artigos 4.º e 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, preveem que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no artigo 30.º do Anexo à Lei N.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, seja precedido de aprovação do respetivo órgão executivo;-----

Assim e nos termos do artigo n.º 29.º do anexo da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, propõe-se a alteração do mapa de pessoal para 2022, o qual incorpora o plano anual de recrutamento para esse período (lugares previsionais), cujas verbas associadas constam já da sua versão inicial, apresentada em RCM de 20/12/2021 e AM de 28/12/2021, de modo a adaptá-lo à alteração do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, bem como à transferência de competências da área da educação. -----

Face ao exposto, deve este assunto ser submetido à consideração da Câmara Municipal, para deliberar, ficando a sua eficácia diferida e

---



condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a alteração do mapa de pessoal a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a alteração ao mapa de pessoal para 2022, submetendo-a a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

**7 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Álvaro Gomes de Melo e cônjuge e a Freguesia de Lourosa - Rua 5 de Outubro (artigo 962.º rústico)**-----

**- Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----



Entre -----  
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----  
Álvaro Gomes de Melo (contribuinte n.º (espaço em branco)) e cônjuge Maria Angelina de Oliveira Santos (contribuinte n.º (espaço em branco)), residentes na Rua (espaço em branco), n.º (espaço em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira. ----

na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes;---

E -----  
Freguesia de Lourosa, pessoa coletiva n.º 506 917 029, com sede na Rua do Infantário, 300, apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;-----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico sito no Vila Verde, freguesia Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 962.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2580/ de Lourosa. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a





B

Ø

parcela de terreno com a área de 177 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) executar o muro de vedação; -----

b) executar o passeio; -----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 17.004,37 (dezassete mil e quatro euros e trinta e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas



---

no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião Ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) ponto (espaço em branco). ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanham a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da

---



Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**8 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Álvaro Gomes de Melo e cônjuge e a Freguesia de Lourosa - Rua 5 de Outubro (artigo 71.º urbano)**-----

**- Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Álvaro Gomes de Melo (contribuinte n.º (espaço em branco)) e cônjuge Maria Angelina de Oliveira Santos (contribuinte n.º (espaço em branco)), residentes na Rua (espaço em branco), n.º (espaço em branco) da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira.-----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -



E -----  
Freguesia de Lourosa, pessoa coletiva n.º 506917029, com sede na Rua do Infantário, 300, apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;-----  
- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito na Travessa de Boco I, n.º 28, freguesia Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 71.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3467/ de Lourosa.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 37 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro existente e a executar o muro de vedação;-----



b) executar o passeio; -----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 4.135,66 (quatro mil cento e trinta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----



A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião Ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) - ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanham a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**9 – Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Rute Marisa de Sousa Tavares e a Freguesia de Lourosa – Rua 5 de Outubro (artigo 1477.º urbano)**-----

**- Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----



É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Rute Marisa de Sousa Tavares (contribuinte n.º (espaço em branco)), solteira, residente na Rua (espaço em branco), n.º (espaço em branco), da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira.-----

na qualidade de promitente doador e como segunda outorgante; -----

E -----

Freguesia de Lourosa, pessoa coletiva n.º 506917029, com sede na Rua do Infantário, 300, apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;-----

como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira-----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano sito no Bôco, freguesia Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1477.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 973/ de Lourosa. -----

Segunda-----



D

1 - Pelo presente acordo, a segunda outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 30 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir parte da edificação e muro existente e a executar o muro de vedação;-----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem.-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 2.797,04 (dois mil setecentos e noventa e sete euros e quatro centimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis,





face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados-.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião Ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanham a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**10 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Rute Marisa de Sousa Tavares e a Freguesia de Lourosa – Rua 5 de Outubro (artigo 66.º urbano)** -----

**- Aprovação da minuta** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Rute Marisa de Sousa Tavares (contribuinte n.º (espaço em branco)), solteira, residentes na Rua (espaço em branco), n.º (espaço em branco),



*(Handwritten signature and mark)*

da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira.-----

- na qualidade de promitentes doador e como segunda outorgante; -----

E -----

Freguesia de Lourosa, pessoa coletiva n.º 506917029, com sede na Rua do Infantário, 300, apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;-----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano sito no Bôco, freguesia Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 66.º e omissa na competente da Conservatória do Registo Predial. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, a segunda outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 15 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----



- a) demolir o muro existente e a executar o muro de vedação;-----  
b) executar o passeio;-----  
c) pavimentar o remate da faixa de rodagem.-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 2.319,69 (dois mil trezentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior.-----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas.-----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem



incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião Ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) - ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanham a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**11 - Acordo entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Romariz - Rua de Goim -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do



acordo.” -----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta  
supratranscrita: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com  
sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador  
em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu  
Albertino Marques Soares Albergaria; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Freguesia de Romariz pessoa coletiva n.º 507120809, com sede na Rua  
António José de Paiva e Sousa, n.º 379 na freguesia de Romariz, deste  
concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente,  
Nuno Joel Valente de Sousa Rocha. -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma  
necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve  
atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do  
conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,  
assim como a valorização de espaço urbano. -----

Segunda -----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua de Goim,  
na freguesia de Romariz a segunda outorgante compromete-se a



b

①

executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo).-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 2.408,72 (dois mil quatrocentos e oito euros e setenta e dois cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar



a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**12 - Contrato-promessa de doação entre o Município de Santa Maria da Feira e Carlos Leandro Melo e cônjuge - Rua da Mata -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta supratranscrita:-----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Carlos Leandro Melo (contribuinte n.º (espaço em branco)) e cônjuge Maria de Lurdes Ribeiro Amorim Ramilo (contribuinte n.º (espaço em branco)), residentes na Rua (espaço em branco), n.º (espaço em branco), freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira;-----





na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; ----  
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas  
cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio  
sito na Rua (espaço em branco), n.º (espaço em branco), na freguesia de  
Santa Maria de Lamas, deste concelho de Santa Maria da Feira, inscrito  
na respetiva matriz predial urbana, sob o artigo 2143.º e descrito na  
competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1305/de Santa  
Maria de Lamas. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,  
prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio  
público municipal, a parcela de terreno com a área de 206 m<sup>2</sup> a  
desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina  
à execução de passeios e baía de estacionamento, área essa  
devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e  
que fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada  
para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito  
de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro  
outorgante compromete-se a demolir o muro existente no prédio  
pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação  
em betão desprovido da área prometida ceder, colocando dois portões



de entrada com 5,00 m e um portão de 1,20 m e a proceder à execução dos passeios e baía de estacionamento. -----

2 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente contrato foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) - ponto (espaço em branco). -

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do



b P

---

assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**Reentrou o vereador Délio Carquejo.**-----

**13 - Empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”** -----

**- Ratificação de despacho** -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo. Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a ratificação do despacho.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 556/2022/GS/DAG, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Na análise do processo para contrato, verificou-se que, por manifesto lapso, o despacho de abertura do procedimento suprarreferido, datado de 22 de outubro de 2021, praticado pelo Sr. Presidente, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, à época, não foi submetido a Reunião de Câmara, para ratificação. -----

Todavia, todas as fases subsequentes do referido processo foram submetidas à Exma. Câmara Municipal, para aprovação.-----

Que, pelo princípio de aproveitamento do ato administrativo, a Administração examinando o ato, pode concluir que os seus efeitos podem ser convalidados, através do recurso aos instrumentos da ratificação, da reforma ou da conversão, nos termos do referido artigo

---



164.º do CPA. -----

Que, a sanção do ato através de ratificação deverá traduzir-se na prática de um ato pela Câmara em que, afirme expressamente que, assume e ratifica o ato anteriormente praticado. -----

Assim, considerando: -----

Que a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa, sendo no caso em apreço, a Câmara Municipal, atendendo ao preço base do procedimento; -----

Que os atos administrativos praticados por órgão incompetente podem ser objeto de ratificação, nos termos do n.º 3 artigo 164.º CPA. -----

Que nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do CPA, a ratificação retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeitam. Neste contexto, propõe-se a sanção do vício do ato administrativo, submetendo-o ao órgão competente, Exma. Câmara Municipal, para ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente, documento que se anexa, de acordo com o n.º 3, do artigo 164.º, CPA, cuja ratificação terá efeitos retroativos à data do ato a que respeita, nos termos do artigo n.º 5, do referido artigo, por não se verificarem quaisquer circunstâncias que a tal obste.” -----

Acompanha proposta e a informação supratranscritas, o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Despacho -----

“Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” Santa Maria da Feira -----  
SMF/0002205/CPN/E/21-----

Atendendo a que a Câmara foi instalada no passado dia 16 de outubro



de 2021, tendo sido realizada a primeira reunião do executivo municipal no dia 21 de outubro corrente, sendo que a primeira reunião ordinária o executivo se realizará no próximo dia 08 de novembro de 2021, não sendo usual a convocatória de uma reunião extraordinária entre a fase de instalação e de realização da primeira reunião ordinária, bem como atendendo a que esta obra é comparticipada por fundos comunitários estando o processo já muito desfasado do planeamento da candidatura, sendo urgente a abertura de procedimento de forma a permitir a realização da obra dentro do prazo fixado na candidatura aprovada, bem como é urgente a sua realização dado o estado de conservação das áreas a serem intervencionadas, no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determino que se proceda à abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com a designação de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”. -----

O Município de Santa Maria da Feira pretende desenvolver um Projeto Global e Estratégico de Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua Envolvente. Presentemente, parte das muralhas, especialmente os panos voltados a sudoeste e noroeste, apresentam anomalias decorrentes da humidade e de irregularidades nas fundações, que têm que ser reabilitadas, sob pena de as mesmas se degradarem ainda mais. Tal necessidade foi reconhecida pela DGCN,



---

sendo o presente projeto objeto de financiamento externo.-----

O Município não possui meios humanos, mecânicos e técnicos para a realização dos trabalhos por administração direta.-----

O valor base do procedimento é de € 819.334,75 (oitocentos e dezanove mil trezentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, fundamentando-se a determinação deste valor nos preços apresentados nos últimos procedimentos concursais levados a efeito pelo Município, para trabalhos de idêntica natureza dos colocados a concurso, aplicados às quantidades dos trabalhos a levar a efeito na presente empreitada, conforme justificação constante dos documentos do processo.-----

O prazo máximo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o programa de procedimento e caderno de encargos do presente procedimento.-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º, do mesmo código, nomeio os seguintes elementos para constituírem o Júri responsável por todo o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes:-----

Presidente: Dr. Paulo Ferreira;-----

Vogais: Dra. Ana Santos e Dra. Vera Leite;-----

Suplentes: Dra. Graça Santos e Dra. Sónia Azevedo.-----

Mais designo, como perito agregado ao Júri, a Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas.-----

Designo, ainda, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública o Coordenador Técnico Sérgio Araújo, a quem

---



13

autorizo a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma.-----

À Câmara para ratificação.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**14 - Empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” -----**

**- Adjudicação-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 4 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo presente o relatório final, em anexo, elaborado pelo júri do procedimento, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da Empreitada, à empresa, “RBS - Rebuild Solutions, S.A.”, pelo valor da sua proposta, ou seja de 575.171,24 € (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 526/2022/MGS/DAG, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o Relatório Final, da empreitada supra identificada, elaborada pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, à sociedade “RBS - Rebuild Solutions, S.A.”, com sede na



1

Ⓟ

---

rua Monte de Sameiros, n.º 25 - 19 andar, fração BG, na freguesia de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, pelo valor de 575.717,24 € + IVA. -----

À Consideração da Sra. Vereadora.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas o relatório final a que as mesmas se referem. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista solicitam que o Executivo Permanente, em futuros concursos, tenha em atenção se deverá manter tão só e apenas o preço económico, mais vantajoso, porque existe uma décalage de quase 200 mil euros na proposta que ganhou, tendo o Sr. Presidente dito que já fez essa conta e, também, já manifestou essa preocupação. -----

O vereador Márcio Correia disse que esta questão gerou alguma preocupação, porque, eventualmente, a empresa pode não ter meios e vir a apresentar trabalhos suplementares, sublinhando que os vereadores do Partido Socialista entendem que, em futuros concursos, o Executivo Permanente comece a equacionar outras hipóteses de valorização das propostas aquando deste tipo de empreitadas lançadas a concursos públicos internacionais. -----

O Sr. Presidente disse que, quando viu o resultado da proposta do júri do concurso, também ficou preocupado, porque a diferença é de cerca de 150 mil euros relativamente à proposta seguinte. -----

Acrescentou que, infelizmente, as regras da contratação pública são claras, muito favoráveis à concorrência e normas europeias, referindo que, há anos, existiam critérios relacionados com rácios financeiros e com autonomia financeira, permitindo fazer uma certa gestão das

---





empresas que, às vezes, estavam quase falidas e causavam imensos problemas, acrescentando que o legislador acabou com essas hipóteses, obrigando a haver cadernos de encargos com uma boa descrição, sendo o preço o critério que normalmente não deixa dúvidas, é o mais barato. Referiu que espera que a empresa vencedora tenha boas condições e que possa até ter algum fator competitivo que a valorize, mas não o espantará que venham a surgir trabalhos a mais, sublinhando que se trata de uma obra delicada, porque tem de se desmontar a muralha e ver o que é que está a provocar a fissura, e que é muito provável que existam águas perdidas não detetáveis nesta fase. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que a Câmara tem bons técnicos e bons fiscais, e que cabe a eles, quando se começar a desmontar a rocha, perceber alguns aspetos que possam não estar contemplados. ---

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**15 - Contrato de Empreitada de: “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” -----**

**- Nomeação do gestor do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 4 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere



---

sob a proposta do Vereador do Pelouro das Obras Municipais, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado o técnico Mário Araújo, colaborador deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 528/2022/MGS/DAG, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para empreitada de “Consolidação Estrutural e Reabilitação da Muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, foi indicado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Municipais, na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do respetivo contrato, o técnico Mário Araújo, do Departamento de Obras Municipais, do Pelouro de Obras Municipais, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. ----

Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar

---



a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**16 - Empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 4 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 527/2022/MGS/DAG, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “RBS - Rebuild Solutions, S.A.”, que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a minuta do contrato a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta -----

Empreitada. -----



 

Primeiro-----  
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),  
concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços  
do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de  
tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira,  
pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do  
Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do  
artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----  
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),  
concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco),  
freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular  
do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até  
(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que  
outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da  
sociedade anónima denominada “RBS - REBUILD SOLUTIONS, S.A.”,  
com sede na rua Monte de Sarneiros, n.º 25, 1.º andar, fração BG,  
freguesia de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia,  
pessoa coletiva n.º 513675418, matriculada na Conservatória do  
Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço  
em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com  
certidão permanente da competente Conservatória do Registo  
Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de  
20(espaço em branco).-----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de  
Santa Maria da Feira, por deliberação da Câmara Municipal, na sua



reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e 42/2017, de 30 de novembro), pelo D.L. n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo D.L. n.º 170/2019, de 04 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio; -----

Neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato, e nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de consolidação estrutural e reabilitação da muralha do paço do castelo de Santa Maria da Feira, conforme a descrição geral dos trabalhos descritos no projeto e de acordo com o n.º 2, do artigo 1.º, do capítulo I, do caderno de encargos e programa do procedimento; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 575.171,24 (quinhentos e



---

setenta e cinco mil, cento e setenta e um euros e vinte e quatro  
cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a  
proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 365  
(trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data da sua  
consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e  
proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no capítulo  
II, do artigo 13.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada  
no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e  
contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do  
programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual,  
com exclusão do Iva, correspondente ao valor de (espaço em branco) €;-

Cláusula Sétima-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos  
do artigo 58.º, do caderno de encargos;-----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do  
artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do  
contrato para a presente empreitada, o técnico (espaço em branco), da

---



---

Divisão (espaço em branco), do Pelouro de (espaço em branco);-----

Cláusula Nona -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Décima -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, erros e omissões, programa de procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

- O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo decreto-lei n.º 170/2019, de 04 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela lei 30/2021, de 21 de maio, e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo

---



indicados e que se arquivam:-----

- Os erros e omissões; -----

- Os esclarecimentos; -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta do representado do segundo outorgante; -----

- O programa do procedimento. -----

Arquiva-se ainda os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo;-----

e) Caução, no valor de (espaço em branco) Euros, emitida aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----

g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco)- PUB; -----

i) Certificado do Registo Criminal da empresa, “RBS - Rebuild Solutions, S.A.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos





(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----  
k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**17 - Empreitada de “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areiro, em São João de Ver-----**

**- Aprovação da minuta do contrato adicional -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 1 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a presente informação, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 519/2022/MO/DAG, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade, M. dos Santos & CIA., S.A., que se anexa. -----

Submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a minuta do



contrato adicional a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta -----

1.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade anónima denominada “M. dos Santos & CIA., S.A..”, com sede em Vista Alegre, freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Penafiel, Pessoa Coletiva n.º 500173532, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de



---

Penafiel, com o Capital Social de 650.000,00 euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de São João de Ver”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14 de março de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022, o qual se destina a titular os trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, devidamente justificados, elencados e identificados na informação técnica n.º 02-DFE-BM/2022, datada de 09 de fevereiro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 28 de julho de 2021, sob o n.º 137/2021 Av. -----

O valor do presente contrato adicional é de 25.516,92 euros (vinte e cinco mil quinhentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, que resulta dos trabalhos complementares decorrentes de circunstância não previstas; -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no

---



contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão aos preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----
- e) Caução, no valor de (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco), (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos



(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----  
g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em  
branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----  
h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) PUB; -----  
i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, M. dos Santos & CIA.,  
S.A, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de  
20(espaço em branco); -----  
j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), (espaço em  
branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de  
20(espaço em branco); -----  
k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade M. dos Santos  
& CIA., S.A., em como não se encontra na situação prevista na alínea  
a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.  
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de  
ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e  
efeitos.”-----  
Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que os contratos adicionais  
são uma constante, sublinhando que, na sua opinião, as câmaras  
devem eliminar ao mínimo estes riscos, até sob pena de perverter as  
regras dos concursos públicos, com efeito, se existe uma proposta de  
500,00 € e, depois, se faz um contrato adicional de 750,00 €, o valor do  
concurso passa a ser de 500,00 € mais 750,00 €. -----  
Continuando, disse que era importante que esta questão fosse gerida ao  
milímetro, porque não parece consentânea para os vereadores do  
Partido Socialista, embora perceba que a lei dos contratos públicos não  
permita muita margem, acrescentando que se deve ter cuidado para



que os contratos adicionais e respetiva gestão não pervertam, realmente, o espírito do contrato, e se chegue ao final com um valor completamente diferente do inicial. -----

O Sr. Presidente disse que o legislador contempla os trabalhos a mais, porque uma empreitada é um projeto desenvolvido in loco já que quase tem de se fazer um projeto para cada obra, principalmente, quando envolvem escavações ou edifícios antigos, referindo, a título de exemplo, que na Quinta do Areeiro apenas quando se abriu uma vala na estrada se verificou que a conduta de águas pluviais ou de esgotos estava em muito mau estado, sendo necessário substituí-la. -----

Concluiu, dizendo que também gostava que não existissem trabalhos não previstos, mas que isso acontece, porque por muito que os projetos sejam bem feitos e revistos, em obra, é muito difícil não haver estas situações. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**18 – Empreitada de “Requalificação Urbana do Arraial de Lourosa” -**

**- Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e



Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 4 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 536/2022/SO/DAG, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade, “Dizconstrução, Lda”, que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

Minuta de Contrato n.º (espaço em branco)/2022 Av. -----

1.º Adicional. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara



---

Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Dizconstrução, Lda.”, com sede na Rua Miralva, n.º 19, freguesia de Luzim e Vila Cova, concelho de Penafiel, Pessoa Coletiva n.º 514129000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com o Capital Social 500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco).-----

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Requalificação Urbana do Arraial de Lourosa” - Santa Maria da Feira, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, datada de 14 de março de 2022 e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022, o qual se destina a titular os trabalhos complementares, não previstos, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 07-DFE-SAC/2022, datada de 02 de março de 2022, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, cujo

---





*[Handwritten initials]*

contrato inicial foi outorgado, aos 13 de abril de 2021, sob o n.º 073/2021 AV. -----

O valor do presente contrato adicional é de 29.607,42 € (vinte e nove mil seiscientos e sete euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas; -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2009, de 31 de agosto. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco) conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

a) Ata da Reunião Ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 14 de março, de 2022; -----

b) Ata da Reunião Ordinária, desta Câmara Municipal, datada de Informação técnica, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022;-----



- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----
- e) Certidão emitida pelo serviço de Finanças (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Alvará de construção n.º (espaço em branco); -----
- h) Certificado de registo criminal da empresa “Dizconstrução, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- j) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis,



aprovar a minuta do contrato adicional, respeitante à empreitada em epígrafe, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**Saiu o vereador Délio Carquejo.**-----

**19 – Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de parcela de terreno, sita na Rua do Futuro, da freguesia de Argoncilhe**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da seguinte informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Iniciar o procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado do município de Santa Maria da Feira da parcela de terreno a seguir identificada, concedendo um prazo de 10 dias para apresentação de reclamações e/ou sugestões e, -----

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, a sua desafetação, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Parcela de terreno sita na rua do Futuro, freguesia de Argoncilhe, deste



B

①

concelho, com a área de 297,30 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte, sul e poente com Unicolor - Gestão de Imóveis, Lda., e do nascente com a rua do Futuro, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Argoncilhe sob o artigo P4603 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5254/ de Argoncilhe, a qual se destina a integrar no domínio privado do Município de Santa Maria da Feira e posterior negociação amigável com o proprietário do terreno confinante.-----

Apenas para efeitos de registo, atribui-se o valor de € 1.486,50 à parcela a desafetar.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 545/2022/SC/DFGP, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. No âmbito dos processos de licenciamento n.º 2117/1986 (Construção de fábrica) e n.º 2334/1989 (construção de muro), foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 297,30 m<sup>2</sup>, a qual se encontra averbada na descrição predial n.º 5254/ da freguesia de Argoncilhe;-----
2. A parcela de terreno com 297,30 m<sup>2</sup>, à data cedida ao domínio público municipal, é sita na rua do Futuro, freguesia de Argoncilhe, deste concelho não foi ocupada ao fim anteriormente destinado, encontrando-se atualmente sem aproveitamento.-----
3. Foi apresentado um requerimento, registado sob o n.º 14187, em nome da Soiga, SA (atualmente denominada Unicolor - Gestão de imóveis, Lda., por fusão), a solicitar a desafetação do domínio público, de uma



parcela de terreno com a área de 297,30 m<sup>2</sup>, para posteriormente ser anexada ao prédio de que é proprietária, confinante com a parcela em causa, a norte, sul e poente;-----

4. Foi prestada pelo Departamento do Urbanismo, uma informação da qual resulta: A parcela pretendida desafetar foi cedida ao domínio público municipal; que para o local, existe um plano de alinhamentos realizado pela Divisão de Cartografia e Informação Geográfica; que a proposta apresentada pela requerente Soiga, SA., dá cumprimento a esse plano de alinhamentos.-----

Não se verificando o interesse público na parcela de terreno identificada no ponto 1., estarão reunidas as condições para a sua desafetação do domínio público municipal, para o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira.-----

Assim, -----

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal.-----

Em caso de concordância superior com a informação que aqui se presta, propomos que este assunto seja submetido à Câmara Municipal para deliberar dar início ao procedimento, com vista à desafetação do domínio público municipal, de uma parcela de terreno, identificada na planta que se anexa e a que a seguir se descreve, concedendo um prazo de 10 dias para apresentação de reclamações e/ou sugestões: ----

Parcela de terreno, sita na rua do Futuro, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 297,30 m<sup>2</sup>, a



confrontar do norte, sul e poente com Unicor - Gestão de Imóveis, Lda., e do nascente com a rua do Futuro, a desanexar do prédio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Argoncilhe sob o artigo P4603 e descrito sob o n.º 5254/ de Argoncilhe. A parcela de terreno desafetada, destina-se a integrar no domínio privado do Município de Santa Maria da Feira e posterior negociação amigável com o único proprietário do terreno confinante. -----

Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na reunião ordinária de 27/05/2013\_ponto 16, atribuiu-se o valor de € 1.486,50 (€5,00/m<sup>2</sup>), apenas para efeitos de registo.” ---- Acompanham a informação supratranscrita o requerimento e a planta a que a mesma se refere. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que gostaria de sugerir algumas propostas de melhoria relativamente à proposta. -----

Disse que se decidiu que a referida parcela devia integrar o domínio público, e que, agora, se decidiu desafetar a mesma para o domínio privado do Município para, depois, alienar, questionando porque é que a proposta não refere a razão pela qual a parcela integrou o domínio público, e a razão pela qual agora já não faz sentido, para se saber, se faz ou não diferença a mesma passar para o domínio privado do Município, para ser alienada.-----

Referiu que a proposta refere apenas que a parcela foi cedida e que agora existe um plano de alinhamentos e que, por isso, se vai passar para o domínio privado, referindo que não põe em causa que a parcela não possa interessar à empresa, mas que se havia um motivo para ser de domínio público, porque é que agora esse motivo deixou de existir e



passou a haver um motivo para integrar o domínio privado.-----  
Disse, ainda, que devem ser estabelecidos critérios em vez de ser uma coisa ad hoc, questionando se, na eventualidade de haver outro munícipe interessado seria tratado de igual forma ou se haveria uma ponderação diferente.-----  
O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que espera que quando a parcela de terreno passar para o domínio privado seja objeto de uma avaliação e, depois, vendida a um preço justo. Informou que participou na discussão quando foi estabelecido o preço de 5,00 € e percebeu a ideia do Sr. Presidente, à data, ao dizer que os bens do domínio público não são para venda, sublinhando que, agora, a parcela de terreno vai passar para o domínio privado e, depois, vai ser vendida.-----  
Referiu que se trata de uma parcela de terreno numa zona industrial que tem o seu valor, e que a Câmara tem a obrigação de vender os seus bens pelo melhor preço possível, porque gere bens que são de todos, acrescentando que acha que se deve ter cuidado na venda da parcela de terreno, embora se saiba que só existe um interessado que, como é evidente, condiciona a venda, porque se o mesmo não a quiser comprar a Câmara tem de ficar com ela.-----  
Disse, ainda, que os vereadores do Partido Socialista não podem concordar com a proposta apresentada, que devia ser melhor instruída, salientando a necessidade de estabelecer critérios para as cedências de parcelas de terreno do domínio público para o domínio privado, para posterior cedência, para que todas as pessoas sejam tratadas de igual forma em todo o Concelho.-----  
Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse acreditar que tal se possa



---

fazer casuisticamente, mas que, conhecendo-se as regras, é muito mais fácil cumpri-las, frisando que se as desconhecemos é difícil obter o respetivo cumprimento e fiscalização.-----

O Sr. Presidente explicou que estas situações são sempre analisadas, caso a caso, frisando que ninguém tenha dúvidas que o único interesse é o interesse público. -----

Explicou que se trata de uma pequena parcela de terreno sobrente, cedida ao domínio público no âmbito de um processo de licenciamento de uma fábrica, há cerca de 26 anos, provavelmente, na altura, por uma questão de taxas urbanísticas.-----

Referiu que a parcela só interessa ao proprietário da propriedade confinante, que se encontra a fazer obras na fábrica, permitindo-lhe uma melhor circulação dos camiões dentro da própria unidade, sublinhando que a Câmara tem todo o interesse, sempre que não seja prejudicado o interesse público, em ajudar os privados para que as coisas funcionem bem. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que não existe nenhuma razão para que o interesse público não esteja devidamente acautelado, acrescentando que será feita uma avaliação, por um técnico oficial, pagando a empresa o valor adequado. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

---





1

Ⓟ

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves votaram contra.-----

**20 – Revogação do ponto 12 da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2005-----**

**- Hasta Pública para venda dos lotes 28 e 29, sitos no lugar de Goim, Romariz e aprovação das condições de acesso, funcionamento e venda-----**

Retirado da Ordem do Dia.-----

***Reentrou o vereador Délio Carquejo.*-----**

**21 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo – parcela 16 – Rua Nossa Senhora de Campos, Santa Maria da Feira-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 1 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o teor da informação que antecede, e que integra a presente proposta proponho à Digníssima Câmara o seguinte:-----

Seja deliberada, nos termos do art.º 88.º do Código das Expropriações a desistência do procedimento de constituição de servidão administrativa, por referência à parcela 16, em consequência alteradas as deliberações de 16 de julho de 2018 e de 24 de fevereiro de 2020, no sentido de ser excluída esta parcela do pedido de resolução de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo.-----

Seja aprovado a minuta contrato de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, relativo à parcela n.º



1

16 da obra identificada por “Ligação da Rua Nossa Senhora de Campos à rede de saneamento existente”.-----

Instrui a proposta supratranscrita, a informação da Diretora do Departamento Jurídico, Dra. Cristina Rodrigues, do seguinte teor: -----

“Concordo. Remeta-se à consideração da Senhora Vereadora Sónia Azevedo.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a informação do Departamento Jurídico, subscrita pela Dra. Júlia Santos, do seguinte teor:-----

“Para execução dos trabalhos que integram a obra denominada como “Ligação da Rua Nossa Senhora de Campos, à rede existente”, é necessário constituir servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo, em propriedade privadas.-----

Inicialmente foi deliberada a resolução de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, ao abrigo do art.º 8.º do Código das Expropriações (deliberação de 16 de julho de 2018 e deliberação de 24 de fevereiro de 2020).-----

Aquando da resolução de expropriar, por dificuldades na identificação do proprietário da parcela n.º 16, à propriedade da identificada parcela foi atribuída a menção de “desconhecidos”.-----

Sucedeu que, após várias diligências foi possível identificar o respetivo proprietário, bem como chegar a acordo com o mesmo, quanto à constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo e respetivo valor indemnizatório.-----

A obtenção do acordo com o proprietário desta parcela n.º 16 retira utilidade à prossecução do procedimento expropriativo.-----



1

Com efeito, obtido o acordo de constituição de servidão, é alcançado o objetivo visado pelo procedimento expropriativo, podendo, este município com a assinatura dos contratos iniciar os trabalhos nas parcelas em causa. -----

Determina o art.º 88.º do Código das Expropriações que “Nas expropriações por utilidade pública é lícito à entidade expropriante desistir total ou parcialmente da expropriação enquanto não for investido na propriedade dos bens a expropriar.” -----

Face ao supraexposto, propomos que seja deliberada a desistência do procedimento de constituição de servidão administrativa de aqueduto público, referente à parcela 16, e em sequência alterada as deliberações de 16 de julho de 2018 e de 24 de fevereiro de 2020, no sentido, de que esta parcelas seja excluída do pedido de resolução de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo. -----

Mais propomos seja deliberada a aprovação da minuta do respetivo contrato de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo. --

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - Bacia da Laje e Cáster -----

Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira tem projetada a construção de um troço de interceptor para “Ligação da Rua Nossa Senhora de Campos à rede de saneamento existente”; -----
2. A execução dos trabalhos implica a constituição de servidões administrativas de aqueduto público em várias parcelas que integram



propriedade privada, o que pode ser alcançado por via de processo expropriativo ou através de acordo com os proprietários das parcelas a onerar; -----

3. Uma das parcelas necessária à execução da obra é a parcela designada com o n.º 16, tendo o seu proprietário e o Município de Santa Maria da Feira alcançado um acordo quanto ao quantum indemnizatório, possibilitando a constituição da servidão administrativa pela via negocial e tornando desnecessário o recurso ao processo expropriativo, pelo que -----

Entre -----  
Plano Maravilha, SA, com o NIPC 508407052, com sede na Rua da Murteira n.º 2405, 3885-102 Arada, neste ato representado pelo seu administrador, Elísio Fernandes Almeida, residente na Rua (espaço em branco) n.º (espaço em branco), Arada, na qualidade de primeira outorgante, -----

E -----  
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, na cidade de Santa Maria da Feira, neste ato representada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Dra. Sónia Azevedo, -----  
Celebram o presente contrato-promessa, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª -----  
A primeira outorgante é dona e legítima proprietária do prédio rústico, com a área de 835 m<sup>2</sup>, situado na Rua Arlindo de Sousa da extinta Freguesia de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial sob o



B

P

artigo 3011.º da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e descrito na conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 4522, da freguesia da Feira, melhor identificado na planta que se anexa com o n.º 16. -----

2.º -----

Pelo presente contrato, a primeira outorgante promete constituir a favor do segundo outorgante uma servidão predial sobre parte do prédio identificado na cláusula 1.ª, melhor identificada na planta anexa que faz parte integrante do presente contrato, numa extensão de 167 m e incide sobre uma faixa de terreno com 5 m de largura, sendo 2,5 m de largura para cada lado, implicando os seguintes encargos: -----

- a) Instalação e ocupação permanente no subsolo da conduta de saneamento, respetivos acessórios, incluindo caixas de visita; -----
- b) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura; -----
- c) Proibição de realizar qualquer tipo de construção, ainda que precária, numa faixa de 2,5 m para cada lado do eixo da conduta ou de plantar árvores de qualquer espécie, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80 m na referida faixa de servidão permanente de 835 m<sup>2</sup>; -----
- d) Proibição de perfuração do solo com vista à aquífera ou outra finalidade. -----

3.º -----

Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa ficam obrigados a: -----

- a) Consentir a execução pelo segundo outorgante, ou por quem este



- autorize, de todos os trabalhos necessários à instalação da conduta; ----
- b) Consentir, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pelo segundo outorgante, ou por quem este autorize, da referida faixa de servidão para realização de obras de reparação, manutenção, limpeza, vigilância e exploração da conduta ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que lhe possam estar associadas, nos termos e para os efeitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei 34021, de 11 de outubro de 1944; -----
- c) Consentir na execução de qualquer obra na aludida faixa de terreno, de forma a garantir as condições normais de funcionamento da referida conduta; -----
- d) Respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área. -----
- 4.º -----

O segundo outorgante obriga-se a indemnizar a primeira outorgante pela constituição da servidão administrativa nos seguintes termos:-----

- a) Pelo ónus resultante da constituição da servidão administrativa, o segundo outorgante pagará à primeira outorgante o valor de € 6.000,00 (seis mil euros), no ato da celebração da escritura pública de constituição da servidão administrativa; -----
- b) O segundo outorgante compromete-se a assegurar a ligação da rede predial de saneamento da edificação a construir no prédio identificado na cláusula primeira ao interceptor a construir na faixa da servidão. -----

5.º -----

Com a assinatura do presente contrato-promessa, a primeira outorgante autoriza o segundo outorgante, ou quem este autorizar,



---

executar, de imediato, os trabalhos descritos nas cláusulas  
anteriores. -----

Quinta-----

A escritura pública de compra e venda será outorgada, no prazo de três  
meses a contar da aprovação pela Câmara Municipal do presente  
contrato-promessa.-----

A minuta do presente contrato-promessa foi aprovada pela Câmara  
Municipal, por deliberação de (espaço em branco)/(espaço em  
branco)/2022.-----

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos  
outorgantes.”-----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere.  
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão  
Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino questionando se a servidão já está  
constituída e se o coletor de saneamento já está no local, tendo o Sr.  
Presidente respondido que não, porque não podiam ter feito obra sem  
autorização do proprietário. -----

O vereador Sérgio Cirino questionou a que zona é que vai ligar e se é  
uma obra que faz muita falta. -----

Interveio o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes,  
Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que explicou que o  
emissário inicia na Rua Nossa Senhora de Campos, vem pela Avenida  
Dr. Domingos Caetano e desce na Rua dos Serralheiros acompanhando  
a linha de água até à Rua António José de Almeida. -----

Disse que, numa reunião recente com a Indaqua Feira verificou-se que

---



---

há a possibilidade, neste investimento que é suportado pela Câmara, de fazer pequenas extensões, porque, entretanto, surgiram algumas construções no local, ficando a questão do saneamento resolvida nesta zona. -----

O Sr. Presidente referiu que existem umas moradias no local que não tinham ligação ao saneamento, que tinha de ser o limpa fossas a fazer o serviço, mas que este aqueduto vai resolver o problema. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que se está a fazer um protocolo em vez da resolução de expropriar, que não deixa de ser uma cláusula aberta, que é garantir a ligação do saneamento ao proprietário do terreno, referindo que a Câmara vai-lhe pagar 6 mil euros por passar no terreno e, ainda, vai-lhe garantir a ligação predial de saneamento da edificação que ele venha a construir no prédio, que não se sabe quanto vai custar, questionando se não consegue aferir se é mais barato ou mais caro que expropriar. -----

O Sr. Presidente explicou que, por regra, a expropriação deve ser o último recurso, que sempre que seja possível deve chegar-se a um acordo que salvguarde ambas as partes, referindo que um ramal de ligação de saneamento agora é gratuito, pelo que não se estará a acrescentar grande despesa, porque a Indaqua ao fazê-lo já o tinha que o fazer gratuitamente porque foi feita essa alteração, há anos, quando foi feita a revisão do contrato. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita,

---





cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**Saiu o Sr. Presidente da Câmara, passando a presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria.** -----

**22 - Documentos de Prestação de Contas 2021 - Empresa Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.** -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- A Empresa Feira Viva, Cultura e desporto, EM., é uma empresa local de natureza municipal; -----

- Pelo Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, Lei n.º 50/2012, de 31/8 na sua atual redação, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os elementos necessários ao acompanhamento e controlo pelos órgãos executivo e deliberativo das respetivas entidades públicas participantes.

Assim, para os efeitos do artigo 42.º, n.º 1 alínea d) da Lei 50/2012 de 31/08, remetemos à Câmara os documentos de prestação anual de contas da Empresa Feira Viva e Desporto, EM., relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021, e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----



---

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Prestação de Contas de 2021 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

O Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Dr. Paulo Sérgio Pais, Diretor Executivo da empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., que fez a seguinte intervenção, passo a citar: -----

“Devo proceder de forma resumida à apresentação do relatório e contas da Feira Viva. Neste sentido começo por recordar os equipamentos, atividades e projetos que estão sobre a responsabilidade da Feira Viva. - A Feira Viva, em 2021, foi responsável pela gestão de sete equipamentos do Município, o Zoo de Lourosa, o Pavilhão da Lavandeira, a Piscina de São João de Ver, a Piscina de Lourosa, a Piscina de Fiães, a Piscina de Santa Maria da Feira e o Europarque. -----

Para além dos equipamentos municipais, a empresa é responsável pela gestão de outras três atividades, a Viagem Medieval em Terra de Santa Maria, Perlím, Parque Temático de Natal e o projeto Feira Viva Natação Adaptada. -----

Para desenvolvimento e gestão dos equipamentos, das atividades e dos projetos referidos, a empresa, que é 100% municipal, tem afetos 90 trabalhadores dependentes e mais 60 professores. Aproximadamente, dois terços destes 150 colaboradores, portanto, cerca de 100, estão afetos às piscinas municipais. Este é o contexto de funcionamento normal da empresa. -----

Concluído, este enquadramento prévio e no que se refere, em concreto, ao ano de 2021, cumpre-nos realçar: -----

---



1 - Pese embora o crescimento gradual verificado em 2021, relativamente ao ano de 2020, como se pode constatar pelo quadro das receitas, por setor, atingiram-se os 58%, muito abaixo dos valores pré-pandemia mais, exatamente, 62% abaixo. Estes indicadores são fortemente marcados por dois elementos, o facto de em 2020 a pandemia se ter iniciado em março, tendo esse trimestre sido pleno, enquanto os crescimentos verificados em 2021, sendo lentos e espaçados por confinamentos, foram sempre muito residuais, fruto, sobretudo, da manutenção de necessidade de distanciamento nas atividades desportivas, baixando a densidade do plano de água e dos balneários que reduziram a capacidade a 50%. -----

Em boa verdade, ter as atividades a funcionar dessa forma numa análise, exclusivamente, guiada pela racionalidade económica, não faz qualquer sentido. -----

O outro aspeto que marca, negativamente, o volume de atividades decorre da não realização da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria que representa, em termos de custos e proveitos, ceteris paribus, o aumento de 1,5 milhões de euros nos números globais da empresa, para além, como é óbvio, dos impactos económicos e sociais no território. -----

Cumpre-nos realçar, adicionalmente: -----

1 - O papel do Europarque durante todo o processo da pandemia quer como Centro de Testes quer como Centro de Vacinação de excelência, tendo, mesmo assim, retomado a sua recuperação de performance económica, crescendo as receitas em 56%, relativamente a 2020. -----

2 - O Zoo de Lourosa, fruto, também da tipologia da sua atividade,



conseguiu recuperar o volume de visitação para níveis muito próximos da pré-pandemia, ficando apenas 14% abaixo.-----

3 - A Natação Adaptada por, em 2021, ter concretizado o sonho da participação nos Paralímpicos, pelo Ivo Rocha, representando um marco muito maior que o desporto, face à plena integração, inclusão e superação de todos os stakeholders do projeto, atletas, famílias, treinadores, poderes públicos, patrocinadores e público em geral. -----

4 - A realização de Perlim, em 2021, numa luta total contra a adversidade, onde três dias antes de começar e com tudo projetado, comunicado e suportado, em termos de custos, fomos obrigados a reduzir a capacidade de 10 mil para 5 mil pessoas e a exigir teste a todos os visitantes maiores de 12 anos, no decurso do próprio evento. --

Aqui, importa reconhecer e agradecer o empenhamento de todos, designadamente do Pelouro das Obras Públicas do Município, do Pelouro dos Espaços Verdes e da Proteção Civil, sem os quais não teria sido possível realizar Perlim e, mesmo assim, ter 78 mil visitantes a que acrescem mais 12 mil bilhetes comprados e não utilizados. -----

Para terminar, e como estamos a falar do relatório e contas, destaco como notas finais: -----

1 - O volume de negócios cresceu cerca de 58%, relativamente a 2020, passando de 990 mil euros para 1 milhão e 567 mil. -----

2 - O subsídio municipal extraordinário de 2 milhões e 863 mil euros, representando 63% dos gastos, diminuindo em 9%, relativamente ao ano anterior. A execução orçamental, da receita foi de 85% e da despesa foi de 83%.-----

E, por último, o resultado líquido do exercício atingiu um lucro de 45



mil euros para um resultado antes do imposto de 103 mil euros. -----  
A última nota, vai para os inegáveis impactos que a guerra terá nos custos de 2022, designadamente ao nível dos custos de energia, sobretudo, nas piscinas, bem como a inflação dos restantes inputs necessários aos diferentes serviços da empresa. -----  
Posto isto, estou ao dispor para este ou qualquer outro assunto que pretendam esclarecimentos” – fim de citação. -----  
Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que, relativamente à prestação de contas do ano 2021 da empresa municipal, Feira Viva, iria tecer algumas considerações. -----  
Disse que a primeira consideração é que daquilo que os vereadores do Partido Socialista puderam já avaliar, o que define a atribuição de um subsídio à exploração, também define os critérios de justificação e avaliação relativos à transmissão financeira, e que têm sérias dúvidas que, nestes documentos e no ano em causa, estejam verificados os critérios de avaliação e justificação. -----  
Disse ainda que, tal como em 2020, compreendem que, no ano de 2021, subsistissem as situações relativas à questão pandémica que influenciaram a normalidade das atividades da empresa municipal, salientando, que consideram e avaliam isso, essencialmente, no caso particular da empresa municipal Feira Viva. -----  
Continuou dizendo que passou mais um ano e os vereadores do Partido Socialista não verificaram a criação de condições para a desejada menor dependência do subsídio à exploração. -----  
Referiu, no que diz respeito à empresa municipal Feira Viva, que a não realização da Viagem Medieval e a diminuição da utilização das piscinas



---

e dos ginásios, limitaram a atividade da empresa e que os vereadores do Partido Socialista têm perceção dessa realidade.-----

Disse que, no entanto, não deixaram de verificar que, pese embora o Sr. Diretor Geral da empresa municipal Feira Viva, Dr. Paulo Sérgio Pais, referir que houve um resultado líquido positivo, representando isso um fator positivo, acreditam que esse resultado líquido do exercício derivou e continua a derivar, essencialmente, do subsídio à exploração, referindo que esta é uma equação que, realmente, não faz muito sentido estar a elogiar. -----

Disse, ainda, que também não faz muito sentido puxar dos galões no que respeita à Natação Adaptada e ao Centro de Vacinação no Europarque, porque, no entender dos vereadores do Partido Socialista, qualquer Câmara Municipal, com boa organização faria isso e que tal não acrescenta nenhuma mais valia aos atos de gestão e aos objetivos da empresa municipal Feira Viva. -----

Fez, sobressair, que um diretor de uma empresa municipal estar a justificar com esses dois argumentos é, de certa forma, com todo o respeito, passar alguma incompetência à Câmara Municipal, como se esse trabalho não fosse possível realizar da parte da Câmara Municipal, frisando que, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, não têm a menor dúvida de que seria. -----

O vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que, outra situação que também acha que é importante ter em atenção, ao nível das prestações de contas, é a que diz respeito à política verde nos equipamentos desportivos, apelando à sensibilidade dos membros do Conselho de Administração, referindo ser importante que as soluções técnicas, quer

---



---

da via verde quer da via ambiental, sejam utilizadas, principalmente com a diminuição das emissões de gases e a poupança de energia. -----

Referiu que, outra análise que os vereadores do Partido Socialista fizeram, no que concerne à prestação de contas de 2021, é a de que, estes dois anos de suspensão de uma parte significativa das atividades da empresa municipal Feira Viva, poderiam ter servido para criar uma nova estratégia para a empresa. -----

Disse que, como já referiram em reuniões anteriores, a verdade é que não viram nada de novo, ou seja, não viram condições, criatividade de gestão e novas formas de estratégia, pelo que entendem que há muita estagnação, muita letargia, sublinhando que estes meses de suspensão deveriam ser aproveitados para alguma criatividade de gestão e de procura de novos formatos ou soluções para que a Câmara Municipal diminuísse o subsídio à exploração, frisando que isso não se verificou. -

Referiu que, da parte do diretor-geral, os vereadores do Partido Socialista verificaram que, realmente, está tudo muito parado, que não há busca, ou seja, vão tendo uma gestão ao dia, uma gestão ao momento. -----

Disse que, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, há poucos horizontes e não há procura de novas soluções económicas ou de novos mercados. -----

Disse ainda que entendem, também, como resolução que o Executivo Municipal deveria tomar, a de apurar, se não valeria a pena fazer um estudo sobre as condições da fusão das duas empresas municipais, acrescentando que os vereadores do Partido Socialista têm sérias dúvidas de que estas duas empresas, separadas, tenham condições

---



---

para continuar, tanto mais que o Sr. Presidente, e há que ressaltar esse ponto, em algumas entrevistas, também já pensou o mesmo, pelo que entendem que esse poderá ser o melhor caminho, porque pode haver um desperdício de dinheiro público e de recursos humanos que não estão a beneficiar o Município de Santa Maria da Feira.-----

Disse assim que os vereadores do Partido Socialista, na linha do que já tinham dito anteriormente, classificam os números e factos apresentados, como mais do mesmo, sem significativa importância para o concelho de Santa Maria da Feira. -----

O vereador Márcio Correia concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista vão optar por votar contra o relatório de prestação de contas, por entenderem, que continua no caminho do mais do mesmo, com perspectivas muito limitadas e, infelizmente, com uma dependência enorme da Câmara Municipal face à atribuição do subsídio à exploração, o que levanta sérias dúvidas para a razão e fundamento da existência da empresa. -----

O Sr. Presidente em exercício disse querer dar nota que, na sua análise, não houve nenhum puxar de galões por parte do diretor da empresa municipal Feira Viva, porque aquilo que o mesmo relatou são factos que podem ser, obviamente, contraditados do ponto de vista técnico e do ponto de vista da avaliação. -----

Acrescentou que, o puxar de galões, nomeadamente, em relação à natação adaptada, ele próprio será o último a tentar fazer política sobre este projeto, sublinhando que assistiu ao seu nascimento e que quando o vereador Márcio Correia referiu que qualquer Câmara pode fazer o que foi feito pela empresa Municipal Feira Viva e que não é motivo para o

---





---

Dr. Paulo Sérgio Pais se vangloriar disso, questionava o vereador Márcio Correia quantas câmaras é que têm projetos como a Feira Viva, de Natação Adaptada. -----

Disse ainda que, em relação ao Covid, pode dizer que o Centro de Vacinação de Santa Maria da Feira foi um centro de referência, elogiado, enquanto tal, salientando que os trabalhadores da empresa municipal Feira Viva, são trabalhadores com os mesmos direitos de todos os outros trabalhadores, incluindo com o mesmo enquadramento da legislação Covid. -----

Prosseguiu dizendo que não pode esquecer que estes trabalhadores da empresa municipal Feira Viva, com um enquadramento que lhes permitia, por exemplo, ficar em casa, em teletrabalho, vieram trabalhar para o Centro de Vacinação, ao lado dos voluntários, no momento mais crítico, quando as incertezas eram muitas, reiterando que, na sua perspetiva, não houve nenhum puxar dos galões, mas sim o constatar de dois factos inegáveis. -----

Disse que, quanto às faltas de estratégia, que o Executivo Permanente tem um entendimento diferente sobre a matéria, e que, obviamente, é legítimo que o Partido Socialista considere isso, referindo que o tema esteve sobre escrutínio, há bem pouco tempo e pela população, já que o Feira Viva é, sempre, tema de campanha dos programas eleitorais. -----

Referiu que é evidente que se a Câmara tem empresas que são, no caso da Feira Viva, 100% detidas por si, e se o Executivo Permanente solicita mais coisas à empresa municipal, o subsídio à exploração tem de acompanhar, sublinhando que a Feira Viva fez um esforço grande, conforme foi referido pelo seu diretor executivo, por exemplo, na

---



questão do Perlim.-----

Disse que, o mais fácil e que foi feito pela esmagadora maioria das câmaras municipais e das empresas municipais, foi a não realização das atividades, mas que a empresa municipal Feira Viva fez um esforço e as realizou, pelo que não se pode, ao mesmo tempo, criticar as atividades novas, colocá-las em questão ou dizer que não há criatividade, que podem é não concordar com a criatividade que é apresentada, mas entende o grande esforço da empresa municipal Feira Viva. -----

O Sr. Presidente em exercício, dirigindo-se ao Dr. Paulo Sérgio Pais, questionou se o mesmo tinha algumas explicações a dar, tendo o Dr. Paulo Sérgio Pais, respondido que não, que lhe restava agradecer e que tinha todo o gosto em disponibilizar as informações que fossem necessárias. -----

O vereador Márcio Correia voltou a intervir e, dirigindo-se ao Sr. Presidente em exercício, disse que acha que, quando o mesmo refere outros municípios que não trabalham como Santa Maria da Feira, pode-lhe dar o exemplo do Município da Mealhada, de Espinho, de Arouca e de Albergaria, municípios estes que têm ótimos resultados ao nível de desporto adaptado.-----

Referiu que são, disso, exemplo os municípios que trabalham com protocolos com clubes desportivos e que têm ótimos resultados ao nível de natação adaptada, ou seja, existem duas políticas que poderão ser adotadas sem necessidade das empresas municipais, pelo que, o argumento de que terá que ser uma empresa municipal, para dinamizar a natação adaptada, não faz nenhum sentido, dizendo ainda que



D

P

---

entende completamente desnecessário, a quem pouco ou nada tem para mostrar, puxar dos galões, para justificar uma empresa municipal e utilizar a natação adaptada como uma razão política, os vereadores do Partido Socialista não consideram que seja o caminho mais correto.-----  
Realçou que, relativamente à questão do trabalho e dos trabalhadores municipais da Feira Viva, que se disponibilizaram, os trabalhadores municipais da Feira Viva são tão ou mais importantes e, tão ou mais competentes, quanto os trabalhadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo que os vereadores do Partido Socialista também não têm a menor dúvida que numa situação pandémica, atípica, a nível internacional e nacional, que estes últimos teriam, exatamente, a mesma postura e o mesmo comportamento.-----  
O vereador Márcio Correia concluiu dizendo que, entende, que quer a Câmara Municipal quer as duas empresas municipais, devem rever os objetivos estratégicos, porque continuam num caminho em que pouco ou nada acrescentam, do ponto de vista qualitativo, aos cidadãos do concelho de Santa Maria da Feira. -----  
O Sr. Presidente em exercício, dirigindo-se ao vereador Márcio Correia, agradeceu os contributos de soluções e de alternativas que aquele vereador deu, nomeadamente, sobre a questão de eficiência e de soluções mais verdes nos equipamentos desportivos e sobre a questão mais estratégica da fusão das duas empresas municipais.-----  
Disse que, sobre a natação adaptada, não iria acrescentar muito mais, já que ela nada tem de elogio ou de política, lembrando que a natação adaptada começou há muitos anos para suprir um problema concreto que existiu no município de Santa Maria da Feira. -----

---



1

φ

O Sr. Presidente em exercício concluiu dizendo que o Executivo Permanente não faz essa distinção, parecendo querer colocar uns contra os outros - trabalhadores da empresa municipal e trabalhadores da Câmara Municipal - acrescentando que se há pessoa que não questiona a competência dos trabalhadores, é ele próprio, pelo que não faria essa distinção tão vincada, como se fossem coisas tão distantes uma da outra.-----

A Câmara tomou conhecimento dos documentos em referência, dando conhecimento dos mesmos à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

**Reentrou o Sr. Presidente da Câmara.**-----

**Saiu o vereador Vítor Marques.**-----

**23 - Documentos de Prestação de Contas 2021 - Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, SA**-----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- A Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM., SA., é uma empresa local de natureza municipal;-----

- Pelo Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, Lei n.º 50/2012, de 31/8 na sua atual redação, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os elementos necessários ao acompanhamento e controlo pelos órgãos



B P

---

executivo e deliberativo das respetivas entidades públicas participantes. Assim, para os efeitos do artigo 42.º, n.º 1 alínea d) da Lei 50/2012 de 31/08, remetemos à Câmara os documentos de prestação anual de contas da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, S.A., relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021, e posterior submissão à Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Prestação de Contas de 2021 da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à Dra. Teresa Vieira, na qualidade de vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira E.M., S.A, que fez a seguinte intervenção, passo a citar:-----

“Passaria a tecer algumas observações relativamente àquilo que foram os documentos oportunamente partilhado e que terão sido certamente já alvo da vossa análise.-----

Realçar que, em 2021, continuando em contexto de pandemia as Termas não puderam funcionar na época termal, ou seja, de fevereiro ao início de dezembro trabalhamos 200 dias e, portanto, apesar de termos conseguido ter mais algum tempo de funcionamento do que em 2020, estivemos aquém de 2019 onde tivemos 292 dias de funcionamento. Apesar desse contexto, de termos começado mais tarde, de facto, sentimos em 2021 uma recuperação ao nível da procura do tratamento termal, tendo-se verificado um crescimento de 48% relativamente a 2020, o que faz com que tenhamos recuperado um

---



---

pouco aquilo que era o défice de 2019, mas, mesmo assim, só conseguimos executar, digamos, receber 60% do total do que foram os nossos termalistas em 2019. -----

Recordo que, em 2019, foi o primeiro ano em que tivemos comparticipações, reposição das comparticipações do Sistema Nacional de Saúde, sentimos um incremento que era expectável, não obstante, em 2021, apesar de termos trabalhado menos dias, menos tempo de funcionamento e menos termalistas no total, conseguimos atingir o número de termalistas, que vieram com indicação pelos seus médicos de família dos cuidados de saúde primários, superior àquilo que foi o primeiro ano de arranque do programa da comparticipação, que foi 2019. -----

Este fator, é para nós de extrema importância, porque, obviamente, representa procura, mas também porque grande parte ou um número bastante significativo de termalistas oriundos do Sistema Nacional de Saúde, foram termalistas que nunca fizeram tratamento e, portanto, é claramente uma aposta de terapêutica termal dos médicos dos cuidados de saúde primários e, é também, uma aposta por parte dos termalistas que ainda que, em contexto de pandemia, optam por esta terapêutica para fazer face àquilo que são os seus problemas de saúde. -----

Em 2021, tivemos, uma média de 140 pessoas/dia em tratamento e quase 500 tratamentos/dia dentro do período em que funcionamos. ----

Destacariamos ainda, aquilo que, para nós, foi também de elevada satisfação, que foi o regresso dos programas do termalismo sénior e de outros programas protocolados de utilização do tratamento termal em contexto de grupo e contexto organizado, o regresso aos estágios

---



presenciais e à componente prática letiva, usando o nosso estabelecimento termal. Aqui, destacaria, a parceria que existe entre a Sociedade de Turismo e o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar - com os alunos de Hidrologia Médica no Estado Integrado do Curso de Medicina - e a Escola Superior de Saúde do Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, onde tivemos não só a componente prática letiva dos cursos do CTeSP Termalismo e Bem-Estar, mas também, o estágio já depois em contexto de trabalho de um número significativo de alunos que optaram por fazer a sua formação de estágio também em Caldas de São Jorge.-----

Destaco, ainda, os estágios do curso de termalismo da Escola Coelho e Castro de Fiães e, portanto, esta recuperação e esta participação do equipamento ao nível da formação específica nesta área, o que é extremamente importante.-----

Terminaria destacando um que, para nós, também é de elevada importância, não só para o termalismo em geral, mas para as Caldas de S. Jorge em particular, que é o regresso dos estágios dos internos de especialidade de medicina física e reabilitação e, portanto, também tivemos um médico que fez um mês de estágio e que optou por o fazer como estágio externo em Hidrologia Médica nas Caldas de São Jorge.---

Destacaria ainda, a possibilidade que houve com o aliviar das questões pandémicas, a presença em eventos, especialmente, os eventos de especialidade médica, essenciais para nós na proximidade daquilo que é o nosso público prescriptor, divulgando a nossa oferta, mas também aquilo que se vai produzindo do ponto de vista do conhecimento nestas áreas. Destaco, também, a participação das Termas, através do seu



---

embaixador infantil, “O Gotinhas”, no Perlím, porque os visitantes de Perlím passaram pelo espaço dinamizado entre o Zoo e as Termas, o que é, também, um fator de relevo e de regresso á normalidade.-----

Estes dados permitiram que nós conseguíssemos ao nível da execução orçamental atingir os objetivos a que nos tínhamos proposto no Plano de Atividades, desde logo, com uma execução bastante positiva ao nível daquilo que foram as nossas receitas próprias, onde conseguimos uma execução de 145%, sendo que, ao nível dos nossos gastos totais, obviamente, que foram superiores à execução em 12%, mas, de qualquer maneira, claramente, mais baixo do que aquilo que foi a nossa execução do ponto de vista de receita, que estão muito relacionados com a questão dos gastos operacionais, variáveis, portanto, aqueles que não são os custos fixos, variáveis porque dependem da frequência de utilização e do número de utilizadores do espaço, bem como do início das amortizações de todo o nosso mobilizado, reavaliado em 2019, não amortizado em 2020 por força da pandemia e da sua parca utilização. -- O resultado líquido positivo por esse efeito foi positivo, e as nossas receitas totais conseguiram cobrir 69% dos nossos gastos totais e, portanto, com estes dois aspetos conseguimos não só cumprir, mas também superar os dois indicadores de eficiência previstos no contrato-programa.-----

À semelhança do que já foi referido pelo Dr. Paulo Sérgio Pais, também nós estamos preocupados com o ano de 2022, com os impactos na subida das matérias-primas de alguns consumíveis, nomeadamente, dos custos energéticos face ao que foi a nossa previsão de custos para 2022. -----

---





No entanto, até ao momento e de acordo com a frequência que já temos desde que iniciamos a nossa atividade, sentimos que mesmo aqueles termalistas que, por opção, suspenderam a sua prática termal durante os dois anos de pandemia, estão a regressar ao seu ritmo e, com isso, acreditamos que se não tivermos mais numa surpresa, seja ao nível da evolução da pandemia, seja do ponto de vista destes constrangimentos externos, políticos e económicos de relevo, com o novo Orçamento de Estado e com a manutenção do apoio por parte do Ministério da Saúde aos tratamentos termais -manutenção e participação - que 2022, poderá ser um ano, pelo menos do ponto de vista da frequência, que consiga acompanhar aquilo que foi a nossa previsão. Já da parte da despesa, teremos que aguardar para ver” – fim de citação.-----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que, relativamente à prestação de contas do ano 2021 da Sociedade de Turismo, iria tecer algumas considerações. -----

Disse que a primeira consideração é que daquilo que os vereadores do Partido Socialista puderam avaliar, o que define a atribuição de um subsídio à exploração também define os critérios de justificação e avaliação relativos à transmissão financeira, e que têm sérias dúvidas de que, nestes documentos e no ano em causa, estejam verificados tais critérios de avaliação e justificação. -----

Disse ainda que, tal como em 2020, compreendem que, no ano de 2021, subsistissem as situações relativas à questão pandémica que influenciaram a normalidade das atividades da Sociedade de Turismo. -  
Continuou dizendo que passou mais um ano e os vereadores do Partido Socialista verificam que não foram criadas condições para desejada



5

Ⓟ

---

menor dependência do subsídio à exploração.-----

Referiu que, no que diz respeito à questão da Sociedade de Turismo, os vereadores do Partido Socialista verificaram que as Termas das Caldas de S. Jorge tiveram uma evolução razoável, muito devido a questões de termalistas e à questão de 55% de clientes de cura termal estarem dependentes do SNS, salientando que é uma boa medida e que muito tem ajudado as Termas. -----

O vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que, outra situação que também acha que é importante a nível de prestações de contas, diz respeito à política verde nos equipamentos desportivos e, apelando à sensibilidade da parte dos membros do Conselho de Administração, disse ser importante que as soluções técnicas da via verde e da via ambiental, sejam utilizadas, para a diminuição das emissões de gases e a poupança de energia. -----

Referiu que, outra análise que os vereadores do Partido Socialista fizeram relativamente à prestação de contas de 2021, é que entendem que estes dois anos quase de suspensão de uma parte significativa das atividades da Sociedade de Turismo, poderiam ter servido para criar uma nova estratégia para a empresa. -----

Disse que, como já referiram em reuniões anteriores, a verdade é que não viram nada de novo, ou seja, não viram condições, criatividade de gestão e novas formas de estratégia do ponto de vista da Sociedade de Turismo, pelo que entendem que há muita estagnação, muita letargia, sublinhando que estes meses de suspensão deveriam ter sido aproveitados para alguma criatividade de gestão e de procura de novos formatos ou soluções, para que a Câmara Municipal diminuísse o

---



---

subsídio à exploração. -----

Referiu que, da parte da responsável da Sociedade de Turismo, os vereadores do Partido Socialista verificaram que realmente está tudo muito parado, que não há busca, ou seja, vão tendo uma gestão ao dia, uma gestão ao momento, dizendo que, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, tem poucos horizontes, que não há um esmiuçar na procura de novas soluções económicas e de novos mercados. -----

Disse que entendem, também, que outra resolução que o Executivo Municipal deveria tomar era, a de apurar, se não valeria a pena fazer um estudo sobre as condições da fusão das duas empresas municipais, acrescentando que os vereadores do Partido Socialista têm sérias dúvidas de que estas duas empresas, separadas, tenham condições para continuar, tanto mais que o Sr. Presidente, e há que ressaltar esse ponto, em algumas entrevistas, também já pensou o mesmo, pelo que os vereadores do Partido Socialista entendem que esse poderá ser também o melhor caminho, porque pode haver um desperdício de dinheiro público e de recursos humanos que não estão a beneficiar o Município de Santa Maria da Feira. -----

Disse assim que, na linha do que os vereadores do Partido Socialista já tinham dito anteriormente, classificam os números e factos apresentados como, mais do mesmo, sem significativa importância para o concelho de Santa Maria da Feira. -----

O vereador Márcio Correia concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista vão optar por votar contra o relatório de prestação de contas da Sociedade de Turismo, por entenderem, que se continua no caminho do mais do mesmo, com perspetivas muito limitadas e,

---



1

1

infelizmente, com uma dependência enorme da Câmara Municipal com a atribuição do subsídio à exploração, que faz com que tenham sérias dúvidas para a razão e fundamento da sua existência. -----

Interveio o Sr. Vice-Presidente dizendo que, quanto às faltas de estratégia, o Executivo Permanente tem um entendimento diferente sobre a matéria, mas que, obviamente, é legítimo que o Partido Socialista considere isso, referindo que o tema esteve sobre escrutínio, ainda há bem pouco tempo pela população, já que a Sociedade de Turismo é sempre tema de campanha dos programas eleitorais.-----

Disse que o mais fácil e foi feito pela esmagadora maioria das câmaras municipais e das empresas municipais, foi a não realização das atividades, pelo que não se pode, ao mesmo tempo, criticar as atividades novas, colocá-las em questão e dizer que não há criatividade, referindo que o que se pode é não concordar com a criatividade que é apresentada, mas entende o grande esforço por parte da Sociedade de Turismo. -----

O Sr. Vice-Presidente, dirigindo-se à Dra. Teresa Vieira, questionou se a mesma tinha alguns esclarecimentos, que entenda necessário dar, ao que a Dra. Teresa Vieira respondeu que não vê necessidade de fazer nenhum esclarecimento. -----

A Dra. Teresa Vieira prosseguiu dizendo que algumas das questões que foram colocadas se prendem com objetivos estratégicos a definir com o Município, e que, como referira na sua explanação, tinham sido definidos e, portanto, aquilo que compete à Sociedade de Turismo é o respetivo cumprimento. -----

Disse que só acrescentaria um fator que não mencionou anteriormente



e que tem a importância que tem, sublinhando que alguma coisa deve estar a ser feita, minimamente bem, já que as Termas das Caldas de S. Jorge terminaram o ano, a nível nacional, e de acordo com aquilo que são as estatísticas partilhadas ao nível da associação de setor, no terceiro lugar nacional e segundo lugar regional, de maior frequência e maior volume de vendas na componente terapêutica.-----

A Dra. Teresa Vieira concluiu dizendo que, de alguma forma, aquilo que está a ser feito menos bem, infelizmente, será também o reflexo da conjuntura nacional.-----

O vereador Márcio Correia voltou a intervir dizendo que entende que quer a Câmara Municipal quer a Sociedade de Turismo, devem rever os objetivos estratégicos, porque continuam num caminho em que pouco ou nada acrescentam, do ponto de vista qualitativo, aos cidadãos do concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Vice-Presidente, dirigindo-se ao vereador Márcio Correia, agradeceu os contributos de soluções e de alternativas que aquele vereador deu, nomeadamente, sobre a questão da eficiência e sobre a questão mais estratégica da fusão das duas empresas municipais. -----

A Câmara tomou conhecimento dos documentos em referência, dando conhecimento dos mesmos à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

***Reentrou o vereador Vítor Marques.***-----

**24 - Interface de Transportes - Lourosa/Fiães - Santa Maria da Feira**-----

**- Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional**-----



---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 543/2022/SO/DAG, do seguinte teor:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a minuta do 1.º contrato adicional a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta de Contrato n.º (espaço em branco)/2022 Av. -----  
1.º Adicional. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na

---



1

Ⓟ

---

qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, com sede na Rua das Vinhas n.º 261, freguesia de Fregim, concelho de Amarante, Pessoa Coletiva n.º 508298083, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o Capital Social 1.500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco). - Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Interface de Transportes - Lourosa/Fiães” - Santa Maria da Feira, conforme informação técnica 14-DFE-PCA/2022, datada de 25 de fevereiro de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada na reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco), de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de

---



Ⓟ  
b

quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 06 de agosto de 2021, sob o n.º 176/2021 AV. -----

O valor do presente contrato adicional é de 31.025,00 € (trinta e um mil e vinte e cinco euros), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias imprevisíveis; -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2009, de 31 de agosto. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

a) Ata da Reunião Ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 14 de março, de 2022; -----

b) Ata da Reunião Ordinária, desta Câmara Municipal, datada de Informação técnica, datada de (espaço em branco) de (espaço em





*B* *P*

- branco) de 2022;-----
- c) Despacho de aprovação da minuta, datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- f) Certidão emitida pelo serviço de Finanças (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- h) Alvará de construção n.º (espaço em branco); -----
- i) Certificado de registo criminal da empresa “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- j) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- k) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco) emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”-----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia



B

Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**25 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social - Transferência de verbas 2022 -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em referência, a que se refere a informação n.º 554/2022/CF/DASQV, datada de 5 de abril de 2022, do seguinte teor: -----

“A promoção da coesão social, da solidariedade e do desenvolvimento sustentável são valores considerados essenciais pelo Município na melhoria do bem-estar social no seu território. Para este propósito, continua a ser concertada uma estratégia de intervenção que implique os diversos parceiros e agentes sociais, no sentido de potenciar e fortalecer a articulação do trabalho em rede, promovendo um ambiente colaborativo e de responsabilidade partilhada, que permita uma resposta planeada à população, numa ótica de complementaridade, de rentabilização de recursos, e não menos importante, de criação de sinergias.-----

Por outro lado, a necessidade de reinventar, readaptar e criar novas respostas sociais de enfrentamento aos novos desafios, faz também com que a continuidade da dinamização dos Protocolos de Cooperação que o Município mantém com entidades parceiras da Rede Social, nomeadamente a Associação Ser + Pessoa, a Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Santa Maria da



---

Feira, a Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião, a Associação Melhor Viver, e a Cooperativa Casa dos Choupous, sejam fundamentais, pela proximidade àqueles que estão mais perto das pessoas, dos problemas, e que melhor que ninguém conseguem configurar as respostas necessárias. -----

Estes protocolos são assim a materialização da continuidade deste compromisso de corresponsabilização para uma ação partilhada em prol do desenvolvimento sustentável, de forma a garantir o bem-estar e o equilíbrio dos que pertencem a este concelho, nomeadamente das pessoas mais vulneráveis (desempregados de longa e muito longa duração; pessoas beneficiárias de rendimento social de inserção; pessoas portadoras de deficiência e incapacidade com destaque para as perturbações mentais; jovens em situação de desemprego ou em processo de abandono escolar; crianças e jovens em risco; vítimas de violência doméstica; migrantes, nomeadamente os agora deslocados da Ucrânia; pessoas com dependências (álcool, substância ilícitas, jogo...): pessoas isoladas ou em situação de vulnerabilidade, nomeadamente idosos, pessoas com doenças crónicas ou deficiência, sem retaguarda familiar. -----

Apesar de algumas das atividades inscritas nos planos de atividades destas entidades para 2022, terem visto a sua execução não cumprida na totalidade, ou readaptada, devido ao ainda contexto pandémico, a intervenção junto da população mais vulnerável, permitiu alcançar os objetivos inclusivos propostos, tendo promovido uma intervenção integrada e multidimensional em diferentes frentes do combate à pobreza e exclusão social. -----

---



3

4

---

Assim, no âmbito das atribuições do Município, previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da ação social, prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, em participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes no regulamento municipal “Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira”, nos termos dos artigos 11.º e 14.º, estão contratualizadas as seguintes parcerias: --

- Associação Ser + Pessoa: protocolo celebrado em 1 de dezembro de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010, cujo objeto contempla ações de prevenção/tratamento das dependências, projetos de inclusão social e emergência social.-----
- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL: protocolo celebrado em 12 de maio de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010, cujo objeto contempla: ações no âmbito da empregabilidade; da inovação e empreendedorismo social; da capacitação institucional; da recuperação do parque habitacional e manutenção de espaços; da violência doméstica; da intervenção familiar e parental; da população com doença mental; das migrações; da prevenção e sinalização de situações de risco ou de pré risco em crianças e jovens e população sénior dinamizando formas mais inovadoras de atuação; da promoção da igualdade género e da conciliação da vida profissional e familiar; da emergência social e apoio

---



B

P

alimentar.-----

- Fapfeira - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação: protocolo celebrado em 1 de abril de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010, cujo objeto contempla: ações de prevenção das dependências; projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar; ações de promoção de competências pessoais, sociais e parentais das famílias, ações de prevenção da doença mental em jovens.-----

- Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião/Casa Ozanam: protocolo celebrado em 13 de março de 2008, com adenda de 13 de julho de 2010, cujo objeto contempla atividades terapêuticas e de reabilitação integrada, destinadas a pessoas com problemas de saúde mental. -----

- Associação Melhor Viver - Desporto, Cultura e Lazer: protocolo celebrado em 1 de abril de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010, cujo objeto contempla: atividades junto da população sénior, ao nível da promoção da qualidade de vida e bem-estar, difusão da cultura, prática do desporto, ocupação dos tempos livres e de lazer.-----

Cada um destes protocolos tem estabelecido um período de vigência de um ano civil, automática e sucessivamente renovável por igual período, sendo que a respetiva renovação está condicionada à prévia análise por parte do Município, dos seguintes critérios/documentos: plano anual de atividades apresentado por cada uma dessas entidades, por forma a ser verificada a coerência entre as atividades constantes neste documento e os objetivos definidos em sede de protocolo, bem como se correspondem às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social,



---

nomeadamente no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social; e monitorização das atividades do ano anterior, por forma a avaliar a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação das respostas sociais e a adequação dos recursos afetos. -----

Nesse seguimento, e decorrente do acompanhamento e avaliação efetuados às atividades/projetos desenvolvidos pelas entidades parceiras, nos encontros de monitorização social e financeira do trabalho, em cumprimento das Cláusulas I e II da adenda aos protocolos acima referida, aprovada em Reunião Ordinária de Câmara de 12 de julho de 2010, foi verificada a necessidade de adequação de algumas atividades e recursos propostos nos Planos de Atividades de 2021, perante a continuidade da situação pandémica causada pelo vírus SARS COV 2, conforme evidenciado no Anexo I - Mapa de Monitorização/Acompanhamento do protocolado em 2021 com cada uma das entidades. -----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara as transferências para o ano em análise, de acordo com o Anexo II - Planos de Atividades do protocolado para o ano 2022 e o Anexo III - Plano de Pagamento dos Apoios Financeiros 2022, devidamente inscritas no Plano de Atividades e Orçamento do Município para 2022: -----

- Associação Ser + Pessoa -----  
Redução e prevenção de comportamentos de risco, aditivos, nomeadamente decorrentes do consumo de álcool e outras substâncias; Intervenção na área do alcoolismo, toxicodependências: serviço de intervenção e acompanhamento biopsicossocial, de apoio a doentes alcoólicos, favorecendo a motivação para o tratamento e integração em

---



---

programas de desintoxicação alcoólica, e seus familiares. Grupo de auto e entre ajuda: criação de redes de suporte social aos doentes alcoólicos e seus familiares, nos núcleos onde a resposta está implementada, promovendo a aquisição de competências pessoais facilitadoras da manutenção da abstinência. Integração em programas de desintoxicação alcoólica em regime de ambulatório ou internamento. Aquisição de novas competências, para o reforço de uma vida gratificante sem o recurso a bebidas alcoólicas destinadas ao aumento de adesão terapêutica aos doentes. Apoio técnico e comparticipação financeira à Associação de Alcoólicos Recuperados de Nogueira da Regedoura. Prevenção primária dos problemas de alcoolismo e outras dependências; reconhecer os benefícios de comportamentos adequados; promoção de comportamentos/hábitos de vida saudáveis e sensibilização para práticas potenciadoras de bem-estar na comunidade: sessões de sensibilização promovendo a educação para a saúde e prevenção de comportamentos de risco; captação e formação de jovens numa lógica de educação pelos pares, para constituição do grupo de mediadores sociais; acompanhamento a jovens com comportamentos de risco, no sentido da promoção de um estilo de vida adaptativo e saudável; intervenção individual/familiar em articulação com a rede interinstitucional; Aplicação do programa de treino de competências, educação para a saúde e prevenção de comportamentos de risco; Sensibilização para os estereótipos de géneros e atitudes não discriminatórias promotoras da igualdade de género desde a infância; Promoção de um grupo de educação para a saúde mental, em articulação com entidades parceiras. Amplifica-Te - Centro Ocupacional

---



B

Ⓟ

---

de Artes e Ofícios para jovens e adultos em situação de desemprego de longa duração e em fim de programas de reabilitação: promoção de competências pessoais, sociais e profissionais através da prática e do treino de resolução de problemas; Melhoria do autoconceito e a autoestima, aumentando a resiliência, o respeito pelo outro e o cumprimento de regras pré- estabelecidas no controle da impulsividade; Inclusão Social - reabilitação e inserção de alcoólicos tratados, alicerçada ao treino de competências pessoais e sociais; Inclusão de crianças e adolescentes filhos de utentes da Associação, em espaços lúdico pedagógicos potenciadores de fatores protetores, promovendo em concertação com outros programas e atividades existentes a nível concelhio. Acompanhamento social de cidadãos em risco de isolamento e/ou exclusão social, abrangendo os mais diversos grupos etários em vulnerabilidade social; acompanhamento e apoio social, atendendo às situações de disfunção familiar e social, nomeadamente as derivadas de comportamentos de risco: promover e implementar medidas de apoio social, em articulação com rede social concelhia, no âmbito da medida do fundo de emergência social; Atendimento e acompanhamento psicológico, individualizado e/ou em grupo e às famílias sinalizadas no âmbito das parcerias e dos Fóruns Sociais; Atendimento aconselhamento jurídico. Empres@riamente e Liga-te à Rede (Espaço de Coworking): prevenir e tratar o consumo abusivo de álcool, em contexto laboral, integrando a Política Interna de Qualidade e Responsabilidade Social em empresas no Concelho de Santa Maria da Feira; promover a inclusão social e laboral, entre jovens e adultos, em situação de desemprego de longa duração e em diferentes graus de exclusão social,

---





priorizando stakeholders com debilidades mentais, que pretendem desenvolver uma atividade profissional independente e, não têm espaço físico e/ou não se enquadram no mercado de trabalho formal. Promoção e proteção de crianças e jovens em risco, através do apoio à CPCJ: apoio/reforço técnico na Comissão Alargada na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira. SOS - Ucrânia - Santa Maria da Feira - Acolhimento, Acompanhamento Social e Saúde Mental: contribuir para o bem-estar e qualidade de vida, população Ucraniana acolhida no concelho de Santa Maria da Feira, através de metodologias participadas e de proximidade; Intervenção com refugiados - Ucranianos que, necessitam de apoio/orientação individualizada e personalizada; disponibilizar serviços integrados na comunidade, promovidos por uma equipa multidisciplinar e em articulação com a rede social concelhia. -----

Transferência: 80.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2022, através do Projeto “Plano Municipal de Prevenção da Toxicodependência/Alcoolismo”, projeto n.º 124/A/2022; “Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social”, projeto n.º 126/A/2022, rubrica 12/040701. -----

- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL Colaborar no desenvolvimento de: Plano Municipal de Igualdade de Género e na prevenção e combate à violência doméstica e de género. Promover a conservação, manutenção e limpeza nas áreas da construção civil, de pequena intervenção com natureza preventiva e corretiva, essencialmente nos domínios da pintura e trolha, jardinagem e tratamento de espaços exteriores dos empreendimentos de habitação



---

social do Município e de outros espaços ao serviço das respostas sociais, bem como no apoio ao conforto habitacional dos idosos e pessoas portadoras de deficiência mais carenciadas. Dar continuidade a serviços de apoio destinados à melhoria da qualidade de vida dos idosos: permitir aos seniores um acompanhamento mais ativo das redes de apoio, combatendo o isolamento; proporcionar atividades socioeducativas, lúdicas, através do estímulo para a participação no Programa Emili@, apoio à promoção de atividades socioeducativas; apoio técnico de implementação do programa de exercício sénior acompanhado. Dinamizar ações de intervenção ao nível do apoio jurídico no âmbito do Programa “Cuidar de Quem Cuida”. Promover o Programa Farol, como um serviço de apoio de proximidade individualizado, acompanhando idosos que estejam em situação de isolamento, sem retaguarda familiar ou de vizinhança. Mercado da Solidariedade: apoio alimentar a grupos vulneráveis. Serviço Âncora: intervenção nas situações de crise dos munícipes em situação socioeconómica débil, através de apoio social de emergência, nomeadamente às famílias deslocadas de guerra da Ucrânia que residem agora no nosso concelho. Projeto “Chão Fértil”: conjunto de iniciativas e atividades desenvolvidas num espaço agrícola, com o objetivo de envolver a comunidade num espaço de aprendizagem e partilha, em prol do desenvolvimento sociocultural e ambiental e da melhoria da qualidade de vida dos residentes no concelho. Gabinete de candidaturas e de apoio a programas de estágios e medidas de apoio ao emprego: implementar programas de estágios profissionais, contratos de emprego-inserção e elaborar candidaturas no âmbito do

---



---

desenvolvimento social concelhio e apoio à rede social local. Espaço Trevo: reforçar as respostas de prevenção, proteção e combate à violência contra as mulheres e idosos, através de uma ação em rede, multidisciplinar, para além do apoiado pelo Protocolo de Territorialização; GAIV: prestar assessoria aos magistrados e funcionários do DIAP numa lógica de otimização de sinergias e concertação de recursos existentes para as vítimas de crimes de violência doméstica, maus-tratos, crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual. Espaço Arruda: intervir junto de agressores na área da violência doméstica, visando a interrupção da violência, a proteção das vítimas e a diminuição da elevada taxa de reincidência relativamente a este crime. Apoio Técnico à Bolsa Local de Voluntariado: promover o voluntariado, sobretudo dirigido à população jovem e sénior, procurando estimular as organizações concelhias a desenvolverem projetos de voluntariado. Ações de apoio à comunidade e instituições: promover uma maior capacitação da comunidade e das instituições do concelho em áreas como a responsabilidade social, cidadania empresarial e inovação social. Espaço “Mais Próximo de Si”: apoio técnico/jurídico na área das migrações, com reforço no apoio aos deslocados de guerra da Ucrânia; apoio na dinamização de percursos de educação não formal; aconselhamento e orientação, individual e personalizado na procura de emprego; dinamização da Bolsa de Oferta e Procura de Trabalho, em articulação com empresas em processos de recrutamento e seleção de candidatos; promoção de literacia jurídica, financeira e fiscal; dinamização da Loja Colaborativa. -----  
Transferência: 155.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades

---



1

φ

---

Municipal e Orçamento 2022, através dos Projetos: “Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social”, projeto n.º 126/A/2022; “Projetos de desenvolvimento e coesão social das comunidades locais”, projeto n.º 129/A/2022; “Provedoria Municipal para a Mobilidade”, projeto n.º 137/A/2022; “Programa de empregabilidade, qualificação e inserção social”, projeto n.º 138/A/2022; “Conservação e Recuperação do PH”, projeto n.º 144/A/2022, rubrica 12/040701. -----

- Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira (FAPFEIRA) -----

Continuidade das ações que tem desenvolvido no âmbito do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências (PMPPT): Ponto P - Versão 2.0 (intervenção no âmbito da redução de comportamentos de risco) e Núcleo Prevenir: prevenir e reduzir comportamentos de risco, através da promoção de grupos de discussão/reflexão; prevenção das dependências junto da comunidade escolar, através da realização de sessões de esclarecimento e sensibilização, sobre a temática do consumo de substâncias e as suas consequências; dinamizar o Plano de Formação Parental na área temática específica que envolve a prevenção das dependências e adições, promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e de rotinas quotidianas. Espaço OK: Resposta destinada a jovens com comportamentos de risco associados ao consumo de substâncias psicoativas, efetuando atendimento e aconselhamento psicológico na área da saúde juvenil, na promoção de estilos de vida saudáveis e na prevenção das dependências. Plano de Sensibilização das áreas da Igualdade de Género, Violência Doméstica e Saúde Mental: dinamização

---



de atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação nas áreas respeitantes à promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, e atividades de prevenção e combate à violência doméstica e de género; dinamização de atividades que promovam o equilíbrio físico e psicológico de jovens com doença mental associada ou não a comportamentos aditivos.-----

Transferência: 24.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2022, através dos Projetos “Plano Municipal de Prevenção da Toxicodependência/Alcoolismo”, projeto n.º 124/A/2022, rubrica 12/040701.-----

No âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar, o Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, pretende continuar a desenvolver atividades com vista à promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens no geral e em particular os que apresentam risco de abandono/insucesso escolar e o desenvolvimento de ações que promovam as competências pessoais, sociais e parentais das famílias. Pretende-se continuar a reforçar a medida de apoio para a dinamização de atividades de animação socioeducativa, lúdico pedagógicas, enriquecedoras e articuladas à especificidade e projeto educativo dos agrupamentos de escolas, quer nas atividades letivas quer nas suas interrupções. Para 2022, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, pretende-se continuar a colaborar e apoiar na implementação dos Planos de Ação de Promoção do Sucesso Escolar, com base no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece



os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos.-----

Transferência de 60.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2022, através dos projetos/programas: “Expansão de Educação Pré-Escolar”, projeto n.º 2022/A/54, “Programa Vive as Férias”, projeto n.º 2022/A/58; “Apoio a Projetos Educativos”, projeto n.º 2022/A/51, “Projeto de Apoio à Família do 1.º ciclo e pré-escolar”, projeto n.º 2022/A/55, “Apoio Social Escolar”, projeto n.º 2022/A/106, rubrica 12/040701. -----

- Liga dos Amigos do Hospital de S. Sebastião-----

Promover autonomia e relacionamento interpessoal das pessoas em situação de dependência transitória ou dependente visando a sua integração socio familiar e/ou profissional, através do desenvolvimento de atividades terapêuticas e de reabilitação integrada de adultos com problemas de saúde mental, nomeadamente assegurando a continuidade do desenvolvimento da resposta Unidade Sócio-ocupacional, conjuntamente com a Casa Ozanam. Melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de doença mental em situação de dependência, bem como dos seus cuidadores, dinamizando respostas de apoio integrado dirigido a pessoas portadoras de doença mental, em situação de dependência, que garanta os cuidados de saúde, apoio social, e manutenção de conforto e qualidade de vida, bem como apoiar os seus cuidadores. -----

Transferência: 16.500,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades



Municipal e Orçamento 2022, através do “Projeto Fórum Sócio-ocupacional”, projeto n.º 127/A/2022; “Projetos de desenvolvimento e coesão social das comunidades locais”, projeto n.º 129/A/2022; “Programa de empregabilidade, qualificação e inserção social”, projeto n.º 138/A/2022, rubrica 12/040701. -----

- Associação Melhor Viver, Desporto, Cultura e Lazer-----

Desenvolver atividades junto da população sénior, nomeadamente ao nível da difusão da cultura, prática de desporto e ocupação de tempos livres com atividades lúdicas e recreativas, integradas no Plano Estratégico para a Terceira Idade do concelho de Santa Maria da Feira e no Guia Global da Rede Mundial das Cidades Amigas das Pessoas Idosas, de forma a promover o bem-estar, e melhoria da qualidade de vida. Coordenação do Programa Movimento e Bem-Estar. Projeto FAROL - coordenação da ação dos técnicos afetos ao programa Movimento e Bem-Estar junto dos seniores e entidades, de acordo com os objetivos e atividades do projeto. Apoio técnico na organização do programa Emili@ e dinamização de sessões formativas em modelo presencial e/ou virtual. Apoio a outros programas e atividades na área do envelhecimento saudável, tais como o Projeto “Cuidar de Quem Cuida”, Dia Metropolitano dos Avós e Programa “Passeios na Minha Terra”. Promover a participação cívica e envelhecimento participativo dos seniores através do apoio ao Fórum Sénior de Santa Maria da Feira. ----

Transferência: 25.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2022, através dos Projetos: “Programa Raízes do Afeto”, projeto n.º 117/A/2022; “Programa educativo e acesso à sociedade do conhecimento/E-mili@”, projeto n.º 118/A/2022;



“Programa Movimento e Bem-Estar”, projeto n.º 120/A/2022, rubrica 12/040701.-----

À consideração superior.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino e, aludindo à parceria com a Casa do Choupos, questionou se o custo de 37 mil euros se refere aos 11 talhões, ao que o Sr. Presidente respondeu que seriam solicitados esclarecimentos para melhor resposta àquele vereador.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência das verbas identificadas na informação supratranscrita, nos termos e com os fundamentos constantes na mesma, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**26 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: b) Manutenção de campos de jogos de relva natural**-----

**- Atribuição de Apoios**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 1 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara





Municipal de 14 de fevereiro de 2022, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: b) Manutenção de campos de jogos de relva natural destinados à prática de futebol de 11, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, procedeu-se à análise das candidaturas apresentadas. -----

Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas: -----

1 - Candidatos -----

Ordem de Entrada	Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
1	17/03/2022	Fiães Sport Clube
2	21/03/2022	Clube Desportivo Arrifanense
3	21/03/2022	Grupo Desportivo Milheiroense
4	22/03/2022	Clube de Futebol União de Lamas FF
5	23/03/2022	Sporting Clube de S. João de Ver
6	23/03/2022	Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense
7	24/03/2022	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
8	28/03/2022	Clube Desportivo Feirense

2 - Exclusão de Candidaturas -----

As que não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. -----

2.1 - Lista das Candidaturas Excluídas -----

Todas as candidaturas cumpriram com os requisitos para serem



D

Ⓟ

admitidas. -----

3 - Lista das Candidaturas Admitidas -----

Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
17/03/2022	Fiães Sport Clube
21/03/2022	Clube Desportivo Arrifanense
21/03/2022	Grupo Desportivo Milheiroense
22/03/2022	Clube de Futebol União de Lamas FF
23/03/2022	Sporting Clube de S. João de Ver
23/03/2022	Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense
24/03/2022	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
28/03/2022	Clube Desportivo Feirense

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas -----

De acordo com o disposto no 28.º do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

5 - Análise das Propostas -----

5.1 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no Regulamento e no aviso de abertura. -----

Todas as candidaturas estavam corretamente instruídas.-----

6 - Montante global de apoio financeiro -----

Conforme deliberação da reunião ordinária de 14 de março de 2022, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder tem a natureza financeira e destina-se a participar em 15.400 € (quinze mil e quatrocentos euros) por cada campo com piso de relva natural,



para a prática de futebol de 11, no ano civil de 2022.-----

7 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2022 -----

Clube/Associação Desportiva	N.º de Campos de Futebol 11 de Relva Natural	Valor a atribuir
Fiães Sport Clube	1	15.400 €
Clube Desportivo Arrifanense	1	15.400 €
Grupo Desportivo Milheiroense	1	15.400 €
Clube de Futebol União de Lamas FF	1	15.400 €
Sporting Clube de S. João de Ver	1	15.400 €
Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense	1	15.400 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	1	15.400 €
Clube Desportivo Feirense	3	46.200 €

8 - Atribuição do apoio:-----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.s 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar as candidaturas corretamente instruídas, o montante a atribuir e a minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.” - Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022-----

Município de Santa Maria da Feira – “Identificação do\_Clube” -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----



- 
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;-----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;-----
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 - Apoio a Equipamentos Desportivos - b) Manutenção de Campos de Jogos de Relva Natural do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão um maior número de horas semanais de utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;-----
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;-----
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:-----
- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;-----
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos,
-



- aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----
- c. Promover o desporto feminino; -----
- d. Promover a diversidade desportiva; -----
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----
- g. Promover a inclusão e a integração social; -----
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; -----
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; -----
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. -----
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----
- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; -----
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos



previstos para a sua execução;-----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----  
“Identificação\_do\_Clube”, agremiação desportiva com sede na “Morada”, freguesia de “Freguesia”, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º “NIF”, neste ato representada pelo seu “Cargo”, “Nome”, pelo seu “Cargo1”, “Nome\_1” e pelo seu “Cargo2”, “Nome\_2”, com plenos poderes para o ato, doravante designado por “Iniciais”.-----



O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à “Iniciais” para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao “Iniciais”, para a manutenção de campos de jogos de relva natural, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como: -----

a) Manutenção das instalações desportivas do clube, nomeadamente a manutenção do campo de jogos de relva natural; -----

b) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de futebol de formação do «Iniciais», já que ao disporem de mais e melhores condições de treino e jogos estes atletas irão, necessariamente, melhoraras suas performances desportivas; -----

c) Aumento do número de atletas inscritos no clube; -----

d) Sustentação da capacidade formativa do clube; -----

e) Dinamização da prática desportiva (futebol) junto da população feminina; -----

f) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar; -----

g) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior. -----

Cláusula Terceira -----





(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) “Iniciais”, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de “Valor” € (“Valor\_por\_extenso”);-----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo, em prestações, da seguinte forma: -----

- abril - 4.400 € (por cada campo de jogos de relva natural);-----

- junho e novembro - 2.200,00 € (por cada campo de jogos de relva natural);-----

- maio, julho, agosto, setembro, outubro, dezembro -1.100,00 € (por cada campo de jogos de relva natural). -----

3. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pela CMSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no n.º 2, por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou da Vereadora com competência delegada em matéria de administração e finanças. -----

Cláusula Quarta -----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a “Iniciais” compromete-se a:-----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;-----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e



- divulgação do desporto; -----
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atuai, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a “Iniciais”;-----
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF; -----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”; -----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----



- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo



realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) “Iniciais” confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) “Iniciais” não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) “Iniciais”, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Oitava-----



*(Handwritten initials)*

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável ao/ à “Iniciais”, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----



Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) “Iniciais”, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -----

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, “data\_RC”.-----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**27 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a**



**equipamentos desportivos: d) Manutenção de pavilhões  
gimnodesportivos** -----

**- Atribuição de Apoios**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 1 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de março de 2022, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos d) Manutenção de pavilhões gimnodesportivos do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, procedeu-se à análise das candidaturas apresentadas.-----

Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas: -----

1 - Candidatos -----

Ordem de Entrada	Data Candidatura	Entidade
1	24/03/2022	União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior
2	25/03/2022	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
3	25/03/2022	GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense
4	25/03/2022	Associação Academia José Moreira



2 - Exclusão de Candidaturas -----

As que não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. -----

2.1 - Lista das Candidaturas Excluídas:-----

Todas as candidaturas cumpriram com os requisitos para serem admitidas. -----

3 - Lista das Candidaturas Admitidas -----

Data Candidatura	Entidade
24/03/2022	União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior
25/03/2022	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
25/03/2022	GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense
25/03/2022	Associação Academia José Moreira

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas -----

Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

5 - Análise das Propostas -----

5.1 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no Regulamento e no aviso de abertura. -----

Todas as candidaturas estavam corretamente instruídas.-----

6 - Montante global de apoio financeiro -----

Conforme deliberação da reunião ordinária de 14 de março de 2022, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder tem a





natureza financeira e destina-se a participar em 10.000,00 € (dez mil euros), as associações desportivas que possuam instalação própria ou contrato de arrendamento e que comprovem possuir equipas federadas de modalidade de pavilhão, e as juntas de freguesia proprietárias destas instalações desportivas. -----

7 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2022 -----

Entidade	Valor a atribuir
União de freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	10.000,00 €
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	10.000,00 €
GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense	10.000,00 €
Associação Academia José Moreira	10.000,00 €

8 - Atribuição do apoio:-----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar as candidaturas corretamente instruídas, o montante a atribuir



e a minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, submetendo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da suprarreferida lei, à Assembleia Municipal, para aprovação, o apoio a conceder à União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º daquele diploma.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022-----

Município de Santa Maria da Feira – “Identificação\_da\_Entidade” -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que



- deve ser apoiado; -----
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; -----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---
7. Que as entidades desportivas que possuem modalidades de pavilhão e são responsáveis pela gestão da instalação desportiva, estão sujeitas a um elevado encargo financeiro; -----
8. Que as freguesias proprietárias de pavilhões gimnodesportivos estão a contribuir para a promoção da atividade física e de hábitos saudáveis;
9. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 - Apoio a Equipamentos Desportivos - d) Manutenção de Pavilhões Gimnodesportivos do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão um maior número de horas semanais de utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;-----
10. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----
11. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional,



*(Handwritten marks: a triangle and a circle with a vertical line through it)*

multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----
- c. Promover o desporto feminino; -----
- d. Promover a diversidade desportiva; -----
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----
- g. Promover a inclusão e a integração social; -----
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; -----
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; -----
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. -----

12. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os



mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----

c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

13. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 d) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----



“Identificação\_da\_Entidade”, com sede na “Morada”, freguesia de “Freguesia”, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.s “NIF”, neste ato representada pelo seu “Cargo”, “Nome”, pelo seu “Cargo1”, “Nome\_1” e pelo seu “Cargo2”, “Nome\_2”, com plenos poderes para o ato, doravante designado por “Iniciais”. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à “Iniciais” para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao “Iniciais”, para a manutenção de pavilhões gimnodesportivos, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como: -----

- a) Manutenção das instalações desportivas da entidade, nomeadamente a manutenção da área de jogo, balneários e estruturas de apoio; -----
- b) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os praticantes e espectadores; -----
- c) Dinamização da prática desportiva junto da população feminina; -----
- d) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar; -----
- e) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior. -----

Cláusula Terceira -----



*B* *P*

(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) “Iniciais”, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de “Valor” € (“Valor\_por\_extenso”); -----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e será dividido em duas parcelas, preferencialmente da seguinte forma: -----

- abril - 5.000 € (cinco mil euros); -----

- outubro – 5.000 € (cinco mil euros). -----

3. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pela CMSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no n.º 2, por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou da Vereadora com competência delegada em matéria de administração e finanças. -----

Cláusula Quarta -----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a “Iniciais” compromete-se a:-----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009,



1



- de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a “Iniciais”;-----
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;-----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;-----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;-----





- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do



artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) “Iniciais” confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação; -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) “Iniciais” não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) “Iniciais”, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de



*(Handwritten initials)*

dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando: -----

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----
- c) Por causa não imputável ao/ à “Iniciais”, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável) -----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais) -----



Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) “Iniciais”, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.-

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, “data\_RC”.-----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**28 – Medidas Municipais extraordinárias de apoio socioeconómico – deliberação de 21 de junho de 2021 – ponto 6**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação,



Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 31 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Dando cumprimento ao deliberado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 21 de junho de 2021, ponto 6, relativo à nova vigência das medidas municipais extraordinárias de apoio socioeconómico, para pagamento até 50% do valor das faturas de telecomunicações (voz e dados), água, luz e gás, até ao montante máximo de 210 euros (35 euros X 6 meses) a todas as associações sem fins lucrativos que mantenham atividade(s) no período compreendido entre julho e dezembro de 2021;-----

Considerando que:-----

- Para beneficiarem deste apoio municipal, as associações enviaram uma declaração do presidente em como a associação mantém as suas atividades ou valências em funcionamento, bem como cópias de faturas de telecomunicações (voz e dados), água, luz e gás, referentes ao período de julho a dezembro de 2021;-----

- Os serviços técnicos analisaram a documentação tendo comprovado a elegibilidade das entidades bem como a documentação pedida, foi elaborada a seguinte lista com o valor apurado, por associação:-----

n.º	NIF	Associação	Valor a Transf.
1	501535870	Grupo Recreativo e Beneficiente - A Flor de Aldriz	127,54 €
2	501523294	Rancho Folclórico de São Tiago de Lobão	105,00 €
-----			232,54 €



---

Face ao apresentado, submeto à aprovação da Câmara Municipal a aprovação da lista de entidades e apoios a conceder. -----

Após a respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido à Divisão Financeira do Pelouro de Administração e Finanças, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo que se apoiem as associações, mas que o número reduzido de candidaturas pode significar que a medida não foi bem acolhida, que não é necessária ou não foi bem divulgada. -----

O vereador Gil Ferreira referiu que grande parte das associações, no que respeita à cultura e recreio, que recorriam a este apoio, retomaram, no início do ano letivo, um conjunto de atividades na área do ensino da música, da dança e do teatro, que são as suas principais fontes de receita, acrescentando que, no que respeita ao Desporto, não está em condições de responder. -----

Referiu que, o apoio que o Município colocou à disposição do movimento associativo de 35 euros mensais, para um período de 6 meses, pode não ter suscitado interesse, porque, na realidade, poderiam beneficiar de um apoio de 210 euros, para um ciclo de 6 meses, para pagamentos de consumos energéticos, nomeadamente, água, eletricidade, água, gás, telecomunicações e internet. -----

Finalizando, o vereador Gil Ferreira disse que presume que o número reduzido de candidaturas tem a ver com a retoma, pois, as entidades,

---



voltando a ter fontes de receita, prescindiram deste apoio.-----  
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,  
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a  
respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação,  
Turismo e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e  
Modernização Administrativa.-----

**29 – Homenagem cívica ao Dr. Alcides Strecht Monteiro** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação,  
Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 4 de abril de 2022, que,  
seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- Em prossecução do ofício enviado por um grupo de cidadãos feirenses,  
que anexo à presente proposta, no sentido de se promover e realizar  
uma homenagem cívica ao ilustre feirense, Dr. Alcides Strecht Monteiro,  
distinto advogado e cidadão que protagonizou uma intensa atividade  
política, antes e depois do 25 de abril de 1974; -----
- Enquanto político, Alcides Strecht Monteiro participou no Movimento  
de Unidade Democrática (MUD) e nas campanhas eleitorais dos  
Generais Norton de Matos e Humberto Delgado. Esteve ligado à  
fundação da Ação Socialista Portuguesa em 1964, continuando como  
militante do Partido Socialista (PS); -----
- Logo após a Revolução dos Cravos, foi eleito deputado da Assembleia  
Constituinte e em 1976, deputado pelo Círculo de Aveiro à Assembleia  
da República, tendo exercido o cargo até ao dia da sua morte, a 14 de  
junho de 1977;-----



- A Câmara Municipal reconheceu na sua reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022, levar a efeito a colocação do Busto deste ilustre feirense. -----

Proposta:-----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, exaradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu art.º 33.º, ponto 1, alínea u), que refere “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, proponho que a Câmara Municipal se una a este movimento cívico de homenagem e decida para efeito, colaborar nos seguintes termos: -----

- Organização de toda a cerimónia protocolar de homenagem cívica, bem como de todos os procedimentos necessários à sua realização; -----
- Preparação da base e arranjos necessários no local escolhido para a instalação do Busto; -----
- Comparticipação de 9.000 € para a execução do busto do homenageado, que será executado pelo escultor Alves de André, conforme proposta de orçamento anexa. -----

Este valor de 9.000 € (nove mil euros), será remetido ao Clube Feirense

- Associação Cultural, com o NIF 505037165, entidade parceira deste movimento cívico. -----

Mais proponho que a Câmara Municipal indique o serviço ou serviços competentes para acompanhar a execução e realização desta homenagem.-----

Junta-se, em anexo, respetiva cabimentação orçamental e outros documentos necessários.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se





refere.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Márcio Correia começou por dar os parabéns ao Sr. Presidente e à atual Câmara, por se associar a esta justa e merecida homenagem ao Dr. Alcides Strecht Monteiro, que defendeu a liberdade em Portugal, por parte de um grupo de cidadãos que, ao longo dos anos, tem lutado para que este momento se concretize, questionando se já está previsto o local onde será colocado o busto. -----

O Sr. Presidente respondeu que a intenção é que o busto seja colocado na Rua Alcides Strecht Monteiro, provavelmente, na escadaria entre o Tribunal e a Indaqua Feira.-----

O vereador, Gil Ferreira, disse que, como referira o Sr. Presidente, há três opções de localização na Rua Dr. Alcides Strecht Monteiro, e que a que parece mais provável é que seja mais próximo do Tribunal, acrescentando que, amanhã, será realizada uma visita, na qual participará o escultor Alves André, para a seleção do local definitivo.----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, uma vez que há três áreas diferentes de atuação, gostaria de propor os setores na autarquia que vão participar no processo, porque o apoio não se cinge ao financiamento da obra escultórica, para que a comissão de personalidades organize e erija este busto evocativo da memória e da vida do Dr. Alcides Strecht Monteiro. -----

Disse assim que é também o apoio que o Município dá na organização da cerimónia protocolar da homenagem cívica e na preparação dos arranjos necessários à implementação do busto, pelo que proporia que



Δ

Ⓟ

a componente da organização da cerimónia protocolar ficasse sob a responsabilidade do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais, a preparação da base e arranjos necessários sob a alçada do Pelouro das Obras Municipais e a tramitação do subsídio a cargo dos serviços de gestão do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

O vereador Sérgio Cirino disse querer dar uma nota de agradecimento ao movimento cívico que homenageia uma pessoa de Santa Maria da Feira, relevante na história de Santa Maria da Feira e na história do País, um exemplo tanto em termos políticos como em termos profissionais, com a qual tem o gosto de partilhar a profissão.-----

Disse que, ainda, vai colhendo alguns documentos na sua profissão que vêm do tempo do Dr. Alcides, que foi um grande advogado, um grande homem, uma grande pessoa, um defensor da liberdade e da democracia em todos os seus aspetos, sublinhando que, por isso, fica contente e presta a sua homenagem a esse movimento cívico.-----

Referiu que, também, fica contente pelo Município se associar a esta homenagem, bem como gostaria que fosse encontrado o local, o mais digno possível, para tão ilustre pessoa que orgulha a todos de ser feirense e de seguir o seu exemplo, ressaltando que, junto ao Tribunal, onde ele trabalhava e onde vivia, seria um local digno. -----

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que tem muito gosto em aprovar esta deliberação do Município, a esta homenagem justa e merecida, a quem tanto deu sem nada em troca, pela democracia e melhoria da terra, que era a dele e nossa.-----

O vereador Délio Carquejo disse que, há pouco, o vereador Gil Ferreira



referira um protocolo, questionando se se iria fazer uma votação única e se os três pontos, mencionados por aquele vereador, estão contemplados na proposta trabalhada com esse movimento de cidadãos.-----

O Sr. Presidente disse que a votação da questão protocolar é uma questão interna, sem necessidade de votação, referindo que o que está a votação representa despesa, e que são os 9 mil euros de apoio e os trabalhos necessários à colocação do busto, referindo que, naturalmente, os serviços da Câmara vão coordenar com as entidades proponentes a cerimónia, tendo em conta as pessoas que possam estar presentes, porque é provável que estejam presentes personalidades nacionais.-----

O vereador Sérgio Cirino disse que esta homenagem não deixa de ser de alguma forma dinâmica, porque se está a projetar a colocação do busto para onde, hoje, é o Tribunal, mas um dia, pode não ser.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo acha que a colocação do busto devia estar associada à Rua e que quando esta foi feita, se calhar, já se devia ter pensado no busto, mas que julga que o escultor pode optar entre a escadaria e o Tribunal. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**30 - Abertura das candidaturas ao Programa de Apoio à Cultura:  
Medida 3 - Apoio a atividades pontuais - Procedimento**



**Simplificado**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 31 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Atendendo que:-----

- A medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais, observa a realidade do território, com base no diagnóstico decorrente do registo municipal associativo e atende às necessidades emergentes da missão das organizações culturais, associativas, sem fins lucrativos;-----

- O Município de Santa Maria da Feira, no âmbito das suas competências materiais (art.º 33.º, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro), tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas ou de apoio a ações dos agentes culturais locais;-----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

Proponho a aprovação à abertura das candidaturas à medida 3 - Apoio a atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, no âmbito das competências da Câmara Municipal e dos termos do Regulamento n.º 432/2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 82, de 27 de abril de 2020 (Regulamento do Programa de Apoio à Cultura), e nos



---

termos da informação técnica e documentos de suporte que acompanham esta proposta.-----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitado (edital) das candidaturas ao Programa de Apoio à Cultura (medida 3).” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, subscrita pelo técnico superior, Pedro Nuno Santos, datada de 5 de abril de 2022, do seguinte teor:-----

“Os agentes culturais e associativos de Santa Maria da Feira têm vindo a retomar as suas atividades, de forma lenta, mas gradual, continuando, dentro do possível, a sua missão de promover a cultura no território. Neste regresso à “nova normalidade” é premente que o Município possa criar condições que facilitem o trabalho das associações culturais, implementando medidas e estratégias que auxiliem estas a reativar as suas atividades e projetos.-----

Prosseguindo com os propósitos do PAC - Programa de Apoio à Cultura, considero relevante que, em 2022, possa proceder-se à abertura da Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, na sua forma mais abrangente, que prevê a apresentação de apenas um projeto por associação, numa das valências associativas identificadas no Regulamento, dentro de um teto máximo de apoio financeiro que, para o caso, sugere-se o valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) por projeto/associação.-----

Assim sendo, devidamente enquadrado com o regulamento, proponho

---



---

que se proceda à abertura da Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, conforme o edital em anexo, com a dotação financeira anual (2022) de 70.000,00 (setenta mil euros).-----

Com esta informação segue a proposta de edital, definindo as condições de abertura das candidaturas ao PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, assim como a respetiva informação contabilística, relativa à cabimentação desta proposta.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

O vereador Sérgio Cirino disse que o apoio às atividades pontuais é sempre bom e que as associações necessitam dele, mas entende que se devem adequar os apoios aos objetivos, referindo que, no âmbito das medidas municipais extraordinárias de apoio socioeconómico, o valor do apoio era alto na expectativa que muitas associações se candidatassem, o que não aconteceu, citando o caso do apoio de 1500 euros para o fardamento das bandas de música que custa cerca de 9 mil euros. -----

Acrescentou que, devido à pandemia as associações tiveram poucas receitas, e que lhe parece que a Câmara não tem tido a capacidade de adequar a oferta de apoios às necessidades das associações, referindo, a título de exemplo, que uma Banda de Música, depois de quase dois anos sem receitas, se mudar o fardamento que custa cerca de 9 mil euros, recebe de apoio 1500 euros, o que lhe parece exíguo. -----

Referiu que se trata de um procedimento simplificado, mas que as necessidades são complexas, e se há atividades em que o valor previsto é adequado, há outras em que o valor é desadequado e até impeditivo

---



de concorrer, destacando que são situações que podiam ser evitadas se adequados os apoios às necessidades das associações no dia-a-dia. -----

O Sr. Presidente referiu que os fardamentos não são substituídos todos os anos e que os apoios têm de ser dados com alguma parcimónia. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira que explicou que o que vem à Câmara para aprovação e que está previsto no Plano e Orçamento de 2022 é a abertura do procedimento simplificado, apoio dado exclusivamente a atividades pontuais, com enfoque na locação de equipamentos, tais como, palcos, serviços de transporte, aluguer de audiovisuais, trabalhos especializados, apoio à edição cenográfica, à edição de obras monografias, a aquisição de fardamento e aquisição ou reparação de instrumentos musicais. -----

Disse que o ciclo anterior o enfoque foi, precisamente, nas necessidades das bandas filarmónicas, dos grupos de folclore e etnografia e dos grupos de teatro, com dotações máximas superiores, mas que esse ciclo se abriu e fechou. -----

Informou que, este ano, a proposta presente vai no sentido de alargar o leque de possibilidades a todas as áreas de intervenção prioritárias, aquelas que afetam designadamente, as bandas e as tunas musicais, as escolas do ensino da música não oficial, os grupos corais, os grupos de teatro amador, os grupos de artes circenses e teatro de rua ou percussões tradicionais, as escolas e grupos de dança, os grupos etnográficos e folclóricos, inclusive, outras disciplinas artísticas, entre as quais, a pintura, a escultura, a arte plástica e digital. -----

Esclareceu, ainda, que uma entidade pode candidatar-se, uma vez por ano, a um apoio de 50% do valor total da despesa, referindo, a título de



---

exemplo, que uma tuna ou uma banda filarmónica que adquiram um fardamento no valor total de 3 mil euros, a Câmara comparticipa em 50%, ou seja, 1500 euros, referindo que nada impede que a entidade faça uma aquisição de maior valor, mas a questão é que vai receber um apoio, proporcionalmente, menor. -----

Referiu que, na edição passada, o enfoque foi nas áreas prioritárias, nos 3 grupos de organizações culturais associativas sem fins lucrativos, enquanto que, este ano, se abriu o leque à diversidade de organizações culturais que atuam no território e, eventualmente, nos anos seguintes, poder-se-á direcionar estes recursos financeiros para áreas específicas e com dotações maiores.-----

Disse que, este ano, é uma questão estratégica dar a oportunidade ao maior número de organizações, sobretudo para os pequenos projetos, que são aqueles que não estão cobertos nem na medida 1 nem na medida 2, referindo que o apoio deve ser visto para ações não programadas e não planeadas, já que as outras medidas dão resposta, na sua generalidade, a projetos de uma outra envergadura.-----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que a proposta traz a calendarização, o montante global, as áreas de intervenção, os critérios de avaliação, a definição do júri e o suporte da candidatura, que é digital por uma questão de eficiência e de transparência na gestão do processo.-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que não acumulam projetos, e que se as associações se candidatam a este, não se podem candidatar a outro.-----

O vereador Gil Ferreira retorquiu dizendo que as associações podem

---





P

b

candidatar-se a esta medida, uma vez por ano, conforme consta no regulamento do programa, aprovado, por unanimidade, pela Câmara e pela Assembleia Municipal, em 2020, mas que podem candidatar-se às outras medidas de apoio.-----

O vereador Sérgio Cirino questionou se, por exemplo, uma associação que tenha apoio para instrumentos musicais numa medida, não poderá candidatar-se a outra medida, para o mesmo fim, nem que seja nouro tipo de apoio, mais global. -----

O vereador Gil Ferreira respondeu que não, que são regras transversais, que nem conhece nenhum programa que o permita, tendo o vereador Sérgio Cirino dito que ou a associação se candidata a este apoio ou não tem direito a nenhum apoio.-----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que as associações têm de planear e programar os recursos financeiros que o Município coloca ao dispor a partir do programa de apoio à cultura, referindo que pode ser uma atividade regular e candidata-se à medida 1 ou pode ser uma necessidade pontual, não prevista, e candidata-se à medida 3. -----

O vereador Sérgio Cirino referiu que se uma associação tiver de gastar 9 ou 10 mil euros e o apoio for de 1500 euros, como não se pode candidatar a mais do que uma medida, nem consegue aproveitar os 1500 euros, nem consegue aproveitar os 9 mil euros, referindo que pode haver uma ou outra instituição que consiga um protocolo direto com o Município e obter um apoio, por outras vias, que não estes programas. -

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e



Juventude.-----

O vereador Sérgio Cirino fez a seguinte declaração de voto:-----

“Os apoios para a cultura e para as nossas associações são sempre muito importantes, é preciso é que eles sejam adequados à realidade para, realmente, conseguirem os fins que se pretende com estes apoios que é apoiar efetivamente as associações do Concelho.”-----

**Saiu a vereadora Maria Manuela Alves.** -----

**31 – Imaginarius 2022 – Fundo de Maneio**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 31 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da comunicação interna, aqui anexa, coloco à consideração da Câmara Municipal a constituição de fundo de maneio extraordinário para o período compreendido entre abril e maio, de forma a suprir as necessidades emergentes relativas ao Festival Imaginarius 2022.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a comunicação interna a que a mesma se refere, subscrita pela técnica, Telma Luís, do seguinte teor: --

“No âmbito da implementação do festival, com o intuito de suprir as necessidades emergentes relativas portagens e parque do aeroporto, apoio à deslocação dos voluntários, eventuais refeições não previstas e custos pontuais para soluções de produção durante o festival, proponho a constituição de fundo de maneio. -----

Duração: abril e maio-----

Titular: Telma Luís-----



Substituto: Isaura Santos-----

Valor: 1300 €-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/020121	Outros Bens	200 €
0102/020225	Outros serviços	200 €
0102/02010202	Gasóleo	400 €
0102/02010201	Gasolina	200 €
0102/020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	100 €
0102/020206	Locação de material de transporte	200 €”

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

**32 - Colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira, Agrupamento de Escolas de Arrifana – Bibliotecas Escolares-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 5 de abril de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- Os Protocolos de Cooperação celebrados entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e o Ministério da Educação, a partir do acordo de cooperação n.º 3/2002, do Diário da República n.º 12/2002, Série II de 15 de janeiro de 2002-01-15 é enquanto estrutura de cooperação,



aberta e livre participação de todas as bibliotecas escolares do concelho;  
- As bibliotecas escolares são um espaço educativo integrador de múltiplas literacias e desempenham um papel cada vez mais decisivo de capitação das crianças e dos jovens que as utiliza, formal ou informalmente;-----

- A candidatura Leituras...com a biblioteca do Agrupamento de Escolas de Arrifana (EB de Igreja, Milheirós de Poiares) já foi aprovada no âmbito do programa da Rede de Bibliotecas Escolares 21/22; -----

- O Município de Santa Maria da Feira subscreveu a carta de compromisso para a cooperação no contexto de Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares (em anexo).-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 1.500 € conforme previsto no fundo documental, na candidatura.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**33 – “Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da Rede Pública do Concelho de Santa Maria da Feira” -----**

**- Decisão de contratar e abertura de procedimento-----**



- **Autorização da despesa** -----

- **Aprovação das peças do concurso** -----

- **Designação do júri do procedimento**-----

- **Designação de gestor do procedimento** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 6 de abril de 2022, que, seguidamente se transcreve:-----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo, para decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças do concurso e designação dos membros do Júri, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 12.274.937,04 (doze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete euros e quatro centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do lote 1 de 4.373.959,75 € e o valor do lote 2 de 7.901.977,29 €, pelo que proponho à aprovação a realização de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a



decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do concurso, DEUCP e o caderno de encargos, conforme exigido no artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública a Assistente Técnica Maria Oliveira, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----



---

Acompanham a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Instrui a proposta a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Gil Ferreira explicou que o procedimento em questão tem por base, uma estimativa, quer do número total refeições quer da consulta ao mercado, não se comparando a concursos anteriores, porque não existia esta delegação de competências, nem o acréscimo de escolas e de ciclos de ensino, no âmbito do programa generalizado de refeições. -----

Acrescentou que se trata de um programa com elevado rigor na qualidade no fornecimento de refeições, que contempla o acréscimo de cantinas e de refeições em virtude da descentralização de competências, prevendo ainda o serviço de almoços volantes e de refeições em formato take-away. -----

Referiu que, por exemplo, pode vir a não ser utilizado o número máximo previsto de mil refeições, servidas em formato de take-away, que tem um aumento de custos, uma vez que as refeições em média custavam 1,99 €, e hoje, o aumento é superior ao dobro, pois existem refeições com um preço base estimado de 4,22 €, concretamente, os jardins de infância e 1.º ciclo e de 4,87 € os ciclos seguintes. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que o procedimento concursal internacional, no valor de 12.274.937,04 € corresponde a 36 meses. ----

Interveio o vereador Délio Carquejo, questionando se abrangiam as IPSS, conforme concursos anteriores.-----

O Sr. Presidente respondeu que a intenção é manter as IPSS que

---



1

queiram continuar.-----

O vereador Délio Carquejo disse que se se vai também quase que triplicar o valor base do que se pagava, a qualidade e a monitorização também devem ser dois pilares fundamentais.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que tal consta do caderno de encargos, mas que, num contrato destas dimensões podem sempre surgir situações imprevistas, sublinhando que está tudo preparado e que, inclusive, se reforçou o quadro do pessoal, com mais uma nutricionista.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

#### **34 – Processos de Urbanização e Edificação**-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião.-----

#### **Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 5 de abril de 2022, no valor de 54.269.498,52 €.-----

#### **Listagem dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os





---

documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 21 de março e 4 de abril de 2022, no valor total de 2.804.999,58 €. -----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta** -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 40 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

O Assistente Técnico, *António Luís de Sá Carvalho*